



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 121

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	2	Circ. nº 425	09.03.79

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 425

As

Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que, nos créditos de custeio de lavouras de trigo da safra de 1979/80:

- deverão ser observadas as normas especiais da Circular nº 369, de 03.04.78;
- será admissível a adesão dos beneficiários ao PROAGRO, ainda que tenham recebido cobertura em dois ou mais exercícios consecutivos, por força da incidência do mesmo fenômeno adverso, não se aplicando, por conseguinte, a restrição do MCR - 19-4-2.

Brasília (DF), 9 de março de 1979.

José de Ribamar Melo
Diretor

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1523/78 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar agências, sob regime de intransferibilidade, nos distritos

de TUPÁSSI (município de Assis Chateaubriand-PR), BRASILÂNDIA (município de Alto Piquiri-PR), SÃO JOSÉ (município de Santa Helena-PR), PALMEIRINHA (município de Guarapuava-PR), CAFEZAL (município de Iporã-PR) e PARANÁ DO OESTE (município de Moreira Sales-PR).

Processo nº DF-110/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO ITAÚ S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar 2 agências nas praças de MIRACEMA DO NORTE, PORTO NACIONAL e TOCANTINÓPOLIS, todas no Estado de Goiás.

Processo nº DF-1564/78 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sediado em Salvador (BA), a instalar uma agência na praça de ITAJU DO COLÔNIA (BA).

Processo nº DF-03/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sediado em Porto Alegre (RS), a instalar uma agência na praça de ITATIBA DO SUL (RS).

Processo nº DF-38/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., sediado em Belo Horizonte (MG), a transferir sua agência de Fortaleza (CE) - concessionária da carta-patente nº 8.089, de 05.02.65 - para SALVADOR (BA).

Processo nº DF-44/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BANDEIRANTES S.A., sediado em São Paulo (SP), a criar a empresa "BEBECE - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.", na conformidade do deliberado pelas As.Gs.Es. de 22 e 27.12.78.

Processo nº DF-191/79 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. STEPHAN PAUL ZWICK, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil do CROCKER NATIONAL BANK, sediado em São Francisco - Califórnia (EUA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias, tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 17.11.77, em favor do Sr. John S. Stanton.

Processo nº DF-165/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou o BANCO DO COMÉRCIO S.A., sediado em Santos (SP), a transferir sua agência de São Paulo (SP) - concessionária da carta-patente nº I-8.787, de 09.03.77 - para o RIO DE JANEIRO (RJ).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIOB (DEFIB), EM EXERCÍCIO, DEFERINDO NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-210/79 - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
Cuiabá (MT)
De Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00
As.Gs.Es. de 01 e 21.02.79

DF-206/79 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Aracaju (SE)
De Cr\$ 42.000.000,00 para Cr\$ 66.000.000,00
As.Gs.Es. de 07.11.78 e 14.02.79

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 92 DE 05 DE MARÇO DE 1979

RESOLVE:

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e

1. Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referentes aos embarques programados para o mês de março de 1979, conforme relação anexa.

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 44, de 19 de janeiro de 1978,

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33-cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

FRETES E DEMAIS ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO IMPORTADO

MÊS DE MARÇO /79

NAVIO: JILL CORO
QUANTIDADE: 24.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: US Gulf
DESTINO: MACEIÓ - 24.000 MT
EMPRESA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR
FRETE: US\$20,70/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,60/MT para cada porto extra de carga
US\$0,85/MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: DOCEVEGA
QUANTIDADE: 15.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: FRANÇA
DESTINO: RIO - 15.000 MT
EMPRESA: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A - DOCENAVE
FRETE: US\$29,00/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,90/MT para cada porto extra de carga
US\$0,50/MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: DOCEBARRA
QUANTIDADE: 33.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: FRANÇA
DESTINO: SANTOS - 33.000 MT
EMPRESA: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A - DOCENAVE
FRETE: US\$16,55/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,90/MT para cada porto extra de carga
US\$0,50/MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: RIRUCCIA
QUANTIDADE: 26.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: US Gulf
DESTINO: RECIFE - 16.000 MT
SALVADOR - 10.000 MT
EMPRESA: SOC. BRASILEIRA DE TRANSPORTES DE GRANÉIS LTDA.
FRETE: US\$18,15/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,60/MT para cada porto extra de carga
US\$0,85/MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: FROTALESTE
QUANTIDADE: 22.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: US Gulf
DESTINO: FORTALEZA - 4.500 MT
MANAUS - 5.000 MT
BELÉM - 12.500 MT
EMPRESA: FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A.
FRETE: US\$30,00 /MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,60 /MT para cada porto extra de carga
US\$0,85 /MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: RIO NEGRO
QUANTIDADE: 26.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: US Gulf
DESTINO: ITAQUI - 3.000 MT
FORTALEZA - 23.000 MT
EMPRESA: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
FRETE: US\$16,00/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,60/MT para cada porto extra de carga
US\$0,85/MT para cada porto extra de descarga

NAVIO: FROTASIRIUS
QUANTIDADE: 30.000 MT - 5% MOLOO
PROCEDÊNCIA: US Gulf
DESTINO: IATAQUI - 2.000 MT
RECIFE - 18.000 MT
SALVADOR - 10.000 MT
EMPRESA: FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A.
FRETE: US\$17,30/MT base 1/1
ADICIONAIS: US\$0,60/MT para cada porto extra de carga
US\$0,85/MT para cada porto extra de descarga

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 99 de 12 de março de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 15.03.79, a Portaria SUNAB n.º 443 de 20 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1976.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 100 de 13 de março de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Goiás, JOSÉ CARLOS TAVARES FILHO, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, de acordo com o que consta do processo SUNAB/GAB/DF/19 109/79.

RUBEM NOÉ WILKE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a trigésima sétima reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, que contou com a presença dos senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Dr. Luiz Cezar Loureiro de Azevedo, Diretor Financeiro; e Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 04.12.78. Iniciando os trabalhos, a Diretoria determinou que ficasse consignada em ata, para efeito de registro na Junta Comercial do Distrito Federal, a instalação das unidades armazenadoras que estão funcionando, sob a responsabilidade da Empresa, conforme relacionado a seguir: I - unidades armazenadoras de propriedade da CIBRAZEM: Tianguá - Armazém 1, Rodovia da Confiança - CE 075, Alto Frecheira, Tianguá-CE; e Altamira - Armazém 04, Rua Manoel Umbuzeira, s/nº, Altamira-PA. II - Armazéns de terceiros: Quixadá - Armazém 3, Rua José de Alencar, s/nº, Quixadá-CE, de propriedade da firma Baquit Comércio e Indústria S/A; Silos Catanduvas - 1, Rua Venceslau Brás, s/nº, Catanduvas-SC, de propriedade da firma Indústria, Comércio Saule Pagnoncelli; Silos Xanxerê - 1, BR 282, Km 160, Xanxerê-SC, de propriedade da Sadia Concórdia Indústria e Comércio; Belém de São Francisco - Armazéns 1, 2, 3, 4 e 5 - Av. Coronel Jerônimo Pires, s/nº, Belém de São Francisco-PE, de propriedade do Sr. João Lustosa de Carvalho; e Tangará - Armazém 3, Rua João Ataíde de Melo, Tangará-RN, de propriedade da Algodoeira São Miguel S/A. Foi determinado, ainda, o encerramento das atividades dos armazéns: Tangará - Armazéns 1 e 2 - Fazenda Irapurú, Tangará-RN; Campo Grande - Armazém 7, BR 163, Km 4,5, Campo Grande-MS; Grajaú - Armazém 2, Rua do Comércio, s/nº, Grajaú-MA; Santa Inês - Armazém 5, Rua da Pedra Branca, nº 371, Santa Inês-MA; Vitória do Mearim - Armazéns 2 e 3, Praça Rio Branco, s/nº, Vitória do Mearim-MA; Rio Brilhante - Armazém 2, Rua Marechal Deodoro, s/nº, Rio Brilhante-MT; Codô - Armazém 15, Rua Afonso Pena, s/nº, Codô-MA; Paraibano - Armazém 1, Rua Santa Luzia, s/nº, Paraibano-MA; Pindaré-Mirim - Armazém 17, Rua Presidente Vargas, s/nº, Pindaré-Mirim-MA; Armazém Externo F - Rua Equador, nº 196, Rio de Janeiro-RJ; Bonito de Santa Fé - Armazém 2, Rua Quintino Bocaiuva, s/nº, Bonito de Santa Fé-PB; Bonito de Santa Fé - Armazém 3, Rua Mãe Bilina, s/nº, Bonito de Santa Fé-PB; Teresina - Armazéns 2, 3, 4 e 5, Av. Miguel Rosa, Estação Ferroviária, Teresina-PI; Pindaré-Mirim - Armazém 12, Estrada Santa Inês/Pindaré, s/nº, Pindaré-Mirim-MA; e Pindaré-Mirim - Armazém 15, Rua Nossa Senhora Aparecida, 460, Pindaré-Mirim-MA. Determinou a Diretoria, na mesma oportunidade, a retificação dos endereços das Unidades, a seguir relacionadas: Manacapuru - Armazém 1, Rua Barão do Rio Branco, 1202, Manacapuru-AM; e Ouro Preto - Armazém 1, BR 364, Km 323, Ouro Preto-RO. E, nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Sr. Diretor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a secretarizei.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a quarta reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, que contou com a presença dos senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Dr. Luiz Cezar Loureiro de Azevedo, Diretor Financeiro; Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações; e Dr. Carlos Alberto Pinto, Superintendente de Engenharia. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 13.02.79. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Diretor de Operações, que submeteu à homologação da Diretoria as tarifas relativas à armazenagem e prestação de serviços em ambiente natural, artificial, bem como os preços de venda de gelo, tratadas no pro-

cesso nº 378/79, já aprovadas pela Comissão Interministerial de Preços, através da Resolução nº 83/79, conforme comunicado feito pelo OFCIO/CIP/SE/Nº 480/79, de 08.02.79. A majoração aprovada pelo CIP foi de 37,1% (trinta e sete virgula um por cento), a vigorar a partir de 01.03.79, cujos documentos passam a fazer parte integrante desta ata. Após homologação pela Diretoria da CIBRAZEM, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Diretores, pelo Senhor Superintendente de Engenharia e por mim Maria Francisca Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a redigi. É a presente, cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas de reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

TABELA DAS TARIFAS PARA ARMAZENAMENTO A HEIO AMBIENTE NATURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.03.1979

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, VALOR EM CR\$ (RJ, DEMAIS REGIÕES). Rows include DA ARMAZENAGEM (ARMAZENAMENTO CONVENCIONAL, ARMAZENAMENTO A GRAHEL - SILOS E GRANELEIROS, ARMAZENAMENTO A GRAHEL - EM PISCINA) and DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO, PESAGEM, RECEBIMENTO, etc.).

A presente tabela é normalizada pelo Regulamento da Armazenagem, da Prestação de Serviços e das Tarifas a Meio Ambiente Natural.

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS TARIFAS - EM AMBIENTE NATURAL -

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO. Rows include DA ARMAZENAGEM (ADMISSÃO, ARMAZENAGEM, AD-VALOREM) and CONDIÇÕES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
02	A Companhia não aceitará para depósito adubos e produtos similares que não estejam convenientemente embalados em sacaria de plástico ou papel resistente.
03	A Companhia não aceitará para depósito mercadorias com prazo de vencimento expirado. Caso a validade venha expirar-se durante o armazenamento, deverá ser observada, tal situação, no Certificado de Depósito.
04	A Companhia não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante, a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que, a Companhia, receber mercadorias nestas condições, deverá constar uma observação no Certificado de Depósito.
05	Cabe à Companhia o direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
06	O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, a composição química da mercadoria, e a não fazer, a mesma não será aceita à armazenagem.
07	Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial ou comercial, o depositante estará obrigado a declarar, por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a Companhia e terceiros por quaisquer consequências resultantes da declaração.
08	No ato do recebimento de grãos nos armazéns da Companhia, proceder-se-á à verificação do teor de unidade e impureza dos mesmos através de amostragem especializada, insubstituível conforme por estimativa as perdas de peso (quebras) durante o preparo.
09	A Companhia estabelecerá, como medida de prevenção, durante a armazenagem um percentual de 0,1% (um décimo por cento) de perda de peso (quebras) a cada 10 (dez) dias, ou seja, 0,1% (três décimos por cento) por mês, 0,3% (nove décimos por cento) por trimestre, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) por semestre e assim, sucessivamente.
10	Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel, serão descontadas, a título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem, de acordo com percentuais estipulados no Item 01.04.05.
11	As sobras e varreduras apuradas na armazenagem a granel serão entregues aos depositantes em proporcional às retensões efetuadas conforme Item 01.04.10.
12	As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.
13	As perdas de peso (quebras) normais de mercadorias decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da Companhia, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitada.
14	As mercadorias, enquanto permanecerem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive expurgo e expurgo, quando se fizerem necessários para sua conservação ou bom orden de armazenagem, independentemente de autorização do depositante.
15	Somente serão fornecidas amostras de mercadorias e terceiros com a presença do depositante ou seu representante ou, ainda, mediante sua ordem por escrito.
16	O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data da entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de seis meses, podendo ser prorrogado, livremente, de acordo entre o depositante e a Companhia.
17	Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Certificado de Entrega.
18	Cabe, exclusivamente à Companhia, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por tonelada ou fração, por metro quadrado, etc.
19	No cálculo da tarifa por tonelada o peso será considerado até a terceira casa decimal e a importância a pagar até centavos.
20	A Companhia, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, de força maior e demais previstos no decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1969.
21	O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deve ser precedido de aviso a ser formulado com antecedência.
22	O lastro e altura das pilhas das mercadorias a armazenar serão formados a critério da Companhia, atendendo os princípios de segurança e às normas técnicas.
23	Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, ainda que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for de mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no Certificado de Depósito e as mercadorias superpostas estarão sujeitas ao "ad-valorem".
24	Quando da entrada das mercadorias será caracterizado o estado e o tipo da embalagem.
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ANÁLISE
01	É a tarifa aplicada ao processo de determinação das características físicas, químicas e organolépticas do produto visando identificá-lo qualitativa e quantitativamente, com emissão do respectivo Certificado.
02	Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a taxa de administração.
02	CLASSIFICAÇÃO
01	É a tarifa aplicada ao ato ou efeito de classificar um produto, de acordo com padrões pré-determinados, com emissão do respectivo certificado.
02	Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento) referente a taxa de administração.
02	BRAÇAGEM
01	Braçagem é a tarifa decorrente da execução dos serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composto pelos seguintes custos: a) Custo dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessários; b) Custo das Entregas Sociais a serem complementadas pela Companhia, (FIAPPS, FGTS, SEGURO, etc.); e c) Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos Itens "a" e "b".
02	A braçagem efetuada pelo pessoal desta Companhia, será por ordem e conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário a operação, incluindo encargos Sociais, e 10% (dez por cento) de taxa de administração.
03	A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta Companhia, será cobrada em base no custo pessoal ao preço do dia, incluindo encargos Sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).
04	Quando esta Companhia mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem será cobrado o preço convencional em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.
05	O serviço de braçagem efetuado pelo cliente na área desta Companhia, somente será permitido, quando executado por seus empregados devidamente registrados e mediante autorização do Fiel, e ainda sob a administração desta Companhia. Neste caso não incidirá a taxa de administração de 10% (dez por cento).
06	Nas Unidades onde esta Companhia mantiver contratos com empresas ou entidades especializadas em braçagem não poderá o cliente contratar os referidos serviços com terceiros, notadamente de firmas especializadas no ramo.
04	PESAGEM
01	É a tarifa aplicada por operação de pesagem, não incluindo serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Para depositante ou usuário de serviço a pesagem será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada, como na saída da mercadoria.
03	O depositante, quando na saída da mercadoria, poderá dispensar a pesagem, sendo que o mesmo responsabilizar-se-á por este evento, que deverá ser anotado no Certificado de Entrega.
04	A Companhia, somente, aceitará a pesagem por ela realizada; ou sob sua fiscalização, quando realizada por terceiros.
05	As mercadorias destinadas à armazenagem e prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada e na saída, quando realizada em balança operada pela Companhia.
06	A Companhia somente aceitará a pesagem por terceiros, quando em balanças aferidas pelo I.N.P.M., e reconhecidas como idôneas.
07	A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes, tanto na entrada como na saída, e cobrança será baseada na importância para a firma que executou o serviço, mais 10% (dez por cento) a título de administração.
05	RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA
01	É a operação de entrada das mercadorias à armazenagem.
06	LIMPEZA
01	É a tarifa à operação de limpeza de grãos em geral, não incluindo serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Estes serviços serão prestados nas Unidades que possuem maquinários e equipamentos adequados.
07	SECAGEM
01	É a tarifa aplicada à operação destinada a redução do teor excessivo, de umidade das mercadorias, aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza, não incluindo os serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	A Companhia não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, causados pela secagem dos mesmos.
03	A Companhia permite a intervenção permanente de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelo seu resultado e consequências.
01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ
01	É a tarifa aplicada à operação de beneficiamento de arroz com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha, não incluindo serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Este serviço será executado pela Companhia, nas Unidades em que possuir maquinários e equipamentos.
03	O serviço será cobrado por tonelada na boca da moega da máquina de beneficiamento, e não pela quantidade obtida da operação.
04	O cliente determinará o tipo de separação pretendida, devendo o mesmo ou seu representante acompanhar toda a operação avaliando seu rendimento.
05	Os subprodutos gerados com o beneficiamento serão entregues ao cliente, isento de ônus exclusive serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
01	EXPURGO OU FUNIGAÇÃO
01	É a tarifa aplicada à operação de expurgo ou funigação, incluindo serviços de braçagem.
02	Para as mercadorias armazenadas esta operação será realizada a juízo da Companhia, sempre que se fizer necessária.
03	Os serviços a domicílio serão executados com base em orçamento prévio e suas tarifas compostas pelos seguintes custos: a) tarifa de expurgo interno; b) salário, diárias, horas extras e adicionais e encargos sociais do técnico, motoristas e trabalhadores; c) transportes; - se de CTA: combustíveis, lubrificantes, depreciação, conservação, etc.; - se fretado: custo total do frete; e d) taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos Itens "a", "b" e "c".
01	EMSAQUE OU REENSAQUE
01	É a tarifa aplicada à operação de ensaque ou reensaque com fornecimento de área para movimentação, balança, barbante, agulha e pé, não incluindo os serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será realizada quando se fizer necessária.
03	A Companhia não efetuará reensaque de mercadorias em sacaria contendo "marca registrada" de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizada a utilização da marca por quem de direito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
11	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAGÃO
01	É a tarifa aplicada à operação de costura de pequeno porte em consequência de derrame, incluindo agulha e barbante, não incluindo os serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será feita sempre que a Companhia julgar necessária, independentemente de autorização do depositante.
12	CLASSIFICAÇÃO E ENALAMENTO DE SACARIA
01	É a operação de classificação da sacaria de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacos.
02	Esta operação será feita sempre que a Companhia julgar necessária.
13	MARCAÇÃO
01	É a tarifa aplicada à operação de marcar por carimbo apropriado ou pincel, para identificação de volumes de acordo com o exigido pelo cliente, não incluindo serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será realizada quando solicitada pelo cliente.
14	MISTURA (LIGA)
01	É a tarifa aplicada à operação de mistura ou liga, não incluindo serviços de braçagem, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será feita mediante requisição expressa do cliente, na qual determinará as quantidades de cada lote destinadas à mistura.
03	A Companhia, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos, de safras diferentes, ou produtos diversificados (café/milho, milho/soja, etc.).
15	CARREAMENTO OU SAÍDA DE SACAS
01	É a operação de saída das mercadorias armazenadas.
16	EMDIÁRIO
01	Os serviços prestados serão cobrados separadamente, isto é, serviço por serviço e operação por operação.
02	Toda embalagem necessária às mercadorias será fornecida pelo cliente.
03	A saca de sacaria resultante de qualquer operação será anunciada em malas de 25 (vinte e cinco) sacos e deverá ser retirada do armazém dentro de completado o serviço, após o que, será lida e sujeita às tarifas vigentes.
04	As mercadorias destinadas à prestação de serviços deverão ser retiradas, após o término dos mesmos, e não serem retiradas, serão consideradas como depositadas, e sujeitas às tarifas vigentes e condições do Item III - DA ARMARZENAGEM.
05	Os clientes representante serão permitidos assistir os serviços internos privativos do pessoal da Companhia, relativos às mercadorias de sua propriedade para a constatação de rendimentos e perda de peso.
06	Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo cliente ou seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Certificado de Entrega.
07	A Companhia considera causas que ocasionam perdas ou quebras as seguintes: pré-limpeza, secagem, limpeza, beneficiamento, movimentação, retirada de amostras e substituição de embalagem. As perdas de peso ou quebras que ocorrem em consequência dessas causas não são de responsabilidade da Companhia.
08	Toda e qualquer instrução ou recomendação por parte do cliente ou seu representante, deverá ser feita à Companhia, por escrito, não sendo aceita qualquer instrução verbal.
09	No cálculo de tarifa por tonelada o peso será considerado até a terceira casa decimal e a importância a pagar até centavos.
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: - sobre os valores pagos pela Companhia a serviços prestados por terceiros; - sobre serviços de braçagem com pessoal da Companhia; e - sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos serviços supramencionados.
02	EXPEDIENTE
01	É a tarifa aplicada pela transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão de Certificado de Depósito.
03	EMISSÃO DE WARRANT E CONHECIMENTO DE DEPÓSITO
01	É a tarifa aplicada por emissão de Warrant e Conhecimento de Depósito.
04	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA
01	É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infraçãoável.
02	Esta comissão será cobrada a partir do dia imediato ao do vencimento do débito.
03	Se o débito não for resgatado até o mês subsequente será cobrada nova taxa e, assim, sucessivamente, de acordo com a tabela progressiva sobre o saldo devedor.
04	DAS CONDIÇÕES GERAIS
01	SEGURO
01	As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente cobertas pelo seguro contra riscos de incêndio.
02	As mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços, serão seguradas contra incêndio diretamente pela Companhia, e em seu nome.
03	O Seguro, pago pela Companhia, garante a indenização das mercadorias pelo valor declarado no Certificado de Depósito.
04	Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivo estabelecidos pelo Instituto de Resseguros do Brasil.
05	Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro, é facultado ao interessado a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.
02	COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO
01	Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo iguais as despesas por conta do novo depositante.
02	Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas conforme Item 04.04.05, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.
03	A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda, pelas partes interessadas, isenta a Companhia de qualquer responsabilidade.
04	A retirada da mercadoria armazenada só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização formal do financiador, sendo que a entrega dos saldos será exarada a apresentação do respectivo título.
03	HORÁRIO DE TRABALHO
01	O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria.
02	A Companhia não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for conveniado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária.
04	PAGAMENTO DE DÉBITOS
01	O prazo para o pagamento dos débitos relativos a armazenagem e prestação de serviços será o último dia útil, do mês calendário, em que ocorrer os eventos que os gerarão.
02	As tarifas cobráveis, quinzenalmente, seus débitos vencerão, respectivamente no dia 15 (quinze), ou último dia útil do mês calendário.
03	Os débitos não liquidados até a data de vencimento, será aplicada a taxa de Comissão de Permanência em Conta.
04	Somente os débitos relativos à entrada de mercadorias na segunda quinzena, terão tolerância até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, para pagamento sem aplicação da Comissão de Permanência em Conta. A partir do dia 11 (onze) inclusive, do mês subsequente ao vencimento será cobrada a taxa de Permanência em Conta. Este item não se aplica às tarifas cobráveis, quinzenalmente.
05	No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos incidentes sobre tal mercadoria.
06	A Companhia utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos do respectivo depositante, a qualquer título, desde que correlacionada com os contratos de depósitos.
04	RETIRADA TOTAL OU PARCIAL DAS MERCADORIAS
01	A retirada total ou parcial das mercadorias somente será permitida, uma vez liquidados todos os débitos em aberto. Neste caso o interessado, em hipótese alguma, poderá ser beneficiado pela tolerância estipulada no Item 04.04.04.
02	Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas.
03	Em caso de sinistro, quando da liquidação do seguro, a Companhia deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.
05	Em casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Companhia, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1978.

RUY NEVES RINAS
Diretor-Presidente
LUIZ LEZAR LOUREIRO DE AZEVEDO
Diretor-Financeiro

JOAQUIM HULLER PEIXOTO DE AZEVEDO
Diretor-de-Operações

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 094/79-DP : Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO, matrícula nº 2.004.097, no cargo de Engenheiro Agrônomo, código NS-912, Classe "C", Referência "49", do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens do Cargo em Comissão de Delegado Estadual do IBDF no Maranhão, código DAS-101.1. (Processo nº 250/79-AC). PAULO AZEVEDO BERTUCCI - Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 228 DE 8 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06 Nº 4252/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código nº 431 125 005 673/7, localizado no Município de ITATIAIUÇU no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 34 de 06 de março de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "PARQUE DO LAGO", com 335 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "PASTO DO MEIO", com área de 48,4915 hectares, cadastrado sob o código 431 125 005 673/7 localizado no Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais de propriedade da BRAZÃO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 6 de março de 1978, devidamente registrada sob o Nº R-001-3056, Livro 2-J, folhas 56 datada de 7 de março de 1978 e mandado Judicial datado de 28 de dezembro de 1978, registrado sob a Averbação - 002-3056, datado de 29 de dezembro de 1978, ambos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 48,4915 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4771/65 - Código Florestal;
- b) O Projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e Legislação Complementar:

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 229 DE 8 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11, no Processo INCRA/CR-11/ Nº 3692/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 867 080 027 251/8, localizado no Município de Horizontina no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 30 de 13 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "VILA MAYER", com 63 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado FRAÇÃO DO LOTE Nº 49 da 15ª SEÇÃO SANTA ROSA, com área de 5,0000 hectares, cadastrado sob o código 867 080 027 251/8 localizado no Município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul de propriedade de FRIDA MAYER nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27 de junho de 1962, registrada sob a Transcrição Nº 2959, Livro 3-D, Folhas 142, datada de julho de 1962, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 5,0000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 230 DE 8 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no processo INCRA/CR-08/Nº 289/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 613 100 022 950/4, localizado no Município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 26 de 12 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RECANTO VALE DO MOGI-GUAÇU", com 24 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DA BRASÍLIA LOTE 4", com área de 17,5278 hectares, cadastrado sob

o código 613 100 022 950/4 localizado no Município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, de propriedade de PEDRO SCUMPARIN FILHO nos termos da Matrícula 2.174, Livro nº 2, folhas II, Averbação 1-M-2174, Livro 2, datada de 18 de maio de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 17,5178 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 231 DE 8 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores competentes no Processo INCRA/GB/2260/74, referentes ao cancelamento do Registro de Empresa Particular de Colonização da AGRICO - INDUSTRIAL RONDÔNIA S.A.

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 35 de 06 de março de 1979.

R E S O L V E:

Cancelar o Registro como empresa Particular de Colonização da Empresa AGRICO - INDUSTRIAL RONDÔNIA S.A., por não terem sido cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 233 DE 9 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

I - Delegar competência aos titulares das Coordenadorias CR-01, CR-04, CR-09, CR-10, CR-12, CR-13, CR-14, CR-15, CEAT e CETR, para, em suas respectivas áreas de jurisdição e obedecidas as formalidades legais e normas inerentes à espécie, procederem a adjudicação de imóveis rurais a licitantes vencedores de concorrências públicas de terras de domínio da União, ocupadas com benfeitorias edificadas de boa-fé.

II - Recomendar que, no exercício das atribuições conferidas pela presente Portaria, sejam observadas, rigorosamente, as disposições do roteiro p/licitação, aprovado pela Portaria INCRA nº 666, de 18 de julho de 1978.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, RESOLVE:

Nº 241 - Conceder dispensa, a partir de 15 de março de 1979, a CLÓVIS VIANA SOARES DA FONSECA, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 242 - Dispensar, a partir de 15 de março de 1979, os seguintes ocupantes das funções de confiança de LT-DAS, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977:

1 - KILMER FREITAS COSTA, de Assessor da Presidência, Código LT-DAS-102.1;

2 - LEONARDO MOTA NETO, de Assessor da Presidência, Código LT-DAS-102.1;

3 - OZÉAS SOUZA MARTINS FILHO, de Assessor da Presidência, Código LT-DAS-102.1;

4 - SILVIO LEITE CAMPOS, de Assessor da Presidência, Código LT-DAS-102.1;

5 - AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, de Procurador Geral, Código LT-DAS-101.3;

6 - AFFONSO DAMÁSIO SOARES, de Coordenador Regional de Minas Gerais, CR-06, Código LT-DAS-101.2.

Nº 244 - Conceder dispensa, a partir de 15 de março de 1979, ao seguinte servidor, ocupante da função de confiança de LT-DAS, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977:

JOSE REINALDO DA CUNHA SANTOS AROZO VIEIRA DA SILVA, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 33, de Chefe do Gabinete LT-DAS 107.2

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, RESOLVE:

Nº 243 - Conceder exoneração, a partir de 15 de março de 1979, ao seguinte servidor, ocupante de cargo em comissão de DAS, constante do Quadro Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977:

JOÃO OSCAR HENRIQUES, Tesoureiro, de Secretário de Administração, Código DAS-101/2.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 1/22 DE 31 DE JANEIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, código LT-1013.D, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ALFREDO ROMERO MOREIRA DA SILVA
- 2 - ANTONIO CARLOS TAVARES
- 3 - CLAUDIO JORDÃO DA COSTA ANDRADE
- 4 - OSMAN DA CUNHA BELTRÃO
- 5 - OSMAR PEREIRA FRONY

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

PORTARIA Nº 26 DE 9 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, e tendo em vista o contido no Processo/INCRA/CR-07/RJ/Nº 2840/78, RESOLVE:

Conceder dispensa, a partir de 01 de setembro de 1978, a VIRGÍNIA BARBOSA DE OLIVEIRA VÍNCULA, Auxiliar Administrativo, 7-B, da Tabela Permanente deste Instituto, em virtude de ter sido aposentada pelo INPS.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1975, resolve:

Nº 51 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, a LAURIEDO LUIZ DE FRANÇA, matrícula nº 1.328.968, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Referência 7, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a que se refere o Decreto nº 78.178, de 3 de agosto de 1976. (Processo nº 378/79)

Nº 52 - conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, a JOSÉ PEDRO DE CASTRO, matrícula nº 1.594.845, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "A", Referência 6, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a que se refere o Decreto nº 78.178, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 386/79).

Nº 53 - conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, a ALDO DE MORAES, matrícula 2.024.533, no cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a que se refere o Decreto nº 78.178, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 2.393/78).

Belo Horizonte, 6 de março de 1979.

Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz
Diretor-Geral "Pro Tempore"

PORTARIA Nº 55 DE 9 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1975,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinados com o artigo 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.228.071, no cargo de Agente de Portaria, Classe "Especial", Código TP-1202, Referência 18, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, com as vantagens da função de Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias (Processo nº 395/79).

Hélio José Muzzi de Queiroz
Diretor-Geral "Pro Tempore"

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, RESOLVE:

Nº 34 - Dispensar GRAZIELA IRENE BARBOSA BRUSCKY, matrícula nº 36.02, ocupante do emprego de Técnico de Administração Código LT-NS-923.6, classe "B" da Tabela Permanente deste Instituto, das funções de Assistente da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, Código DAI-112.2 do Departamento de Pessoal deste Instituto.

Nº 35 - Designar GRAZIELA IRENE BARBOSA BRUSCKY, matrícula nº 36.02, ocupante do Emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-923.6, classe "B" da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3 do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 36 - Exonerar BARTOLOMEU ALVES DA MOTA, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função de Diretor da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 37 - Nomear BARTOLOMEU ALVES DA MOTA, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 38 - Dispensar MARIA DE LOURDES PEREIRA DUTRA, matrícula nº 42.32, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, Classe "C", pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, da função de Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal desta Autarquia.

Nº 39 - Designar MARIA DE LOURDES PEREIRA DUTRA, matrícula nº 42.32, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, Classe "C", pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a chefia da Divisão de Legislação Direitos e Deveres, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal desta Autarquia, criada pelo Decreto número 79.839, de 22 de junho de 1977.

PORTARIA Nº 041 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Regimento, e com base no contido na Portaria nº 188, de 30 de novembro de 1977, que criou a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC,

RESOLVE:

Designar MARIA GRAZIELA PEREGRINO, Diretora do Departamento de Psicologia Social desta Autarquia, para, em substituição ao Professor Luiz Antônio Barreto, integrar a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC, cuja composição foi fixada através da Portaria nº 037, de 22 de fevereiro de 1978.

Fernando de Mello Freyre

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

RESOLVE:

Nº 47 - Designar AÉCIO OLIVEIRA, para a função de Coordenador das Exposições do III Congresso Afro-Brasileiro - III CAB.

Fernando de Mello Freyre

Nº 48 - Designar MARIA LUIZA SANGUINETT, para a função de Secretária de Apoio Logístico da Comissão Executiva do III Congresso Afro-Brasileiro - III CAB.

Nº 49 - Designar ROBERTO EMERSON BENJAMIM, para a função de Coordenador de Comunicação Social - COS - da Comissão Executiva do III Congresso Afro-Brasileiro - III CAB.

Nº 51 - Art. 1º - Nomear RICARDO ARAÚJO PINTO, JOÃO AUGUSTO DE SOUZA LEÃO e MARCUS MORAES ACCIOLY para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Julgadora do aludido Concurso.

Art. 2º - Atribuir à Comissão Julgadora, nos termos do Regimento do Concurso, competência para a fixação de critérios internos de julgamento, bem como para a solução de lacunas regimentais.

Art. 3º - Confirmar o dia 16 de março de 1979 como data limite para a divulgação do resultado do Concurso.

Nº 50 - Designar TAMBATAJAR DOS ANJOS SEABRA, para a função de Secretário de Apoio Financeiro - SAF da Comissão Executiva do III Congresso Afro-Brasileiro - III CAB.

Fernando de Mello Freyre

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 033-GO/ETFA/79 de 23.02.79

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, MANUEL FRANCISCO PROCÓPIO SILVA, sob o regime de Consolidação das Leis Trabalhistas, no emprego de Agente Administrativo - código LT-SA - 801 - Classe "A" - referência 24, aprovado em concurso público

Jorge Humberto Barreto

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os professores adiante enumerados, integrantes da carreira do magistério, para responderem, respectivamente, pelas Chefias e Subchefias dos Departamentos que integram o Centro de Ciências Médicas, a seguir relacionados:

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Chefe: Maridete de Almeida Cruz (Titular - Código M-401.6).
Subchefe: Maria Inez Medeiros de Figueiredo (Adjunto - Código M-401.5).

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Chefe: Nena Joseph Cordeiro (Titular - Código LT-M-401.6).
Subchefe: Maria de Lourdes Gueiros Machado (Adjunto - Código M-401.5).

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

Chefe: Laís Ribeiro de Alencar (Adjunto - Código M-401.5).
Subchefe: Mario Muniz Lannes (Adjunto - Código M-401.5).

DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Chefe: Maria Ulysses Vianna Dias (Titular - Código M-401.6).
Subchefe: Mauricio Rivera Montelero (Adjunto - Código M-401.6).

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

Chefe: Luiz Raymundo Tavares de Macedo, Titular - Código M-401.6).
Subchefe: José Otílio Leite Machado (Titular - Código M-401.6).

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Chefe: Maria Aparecida Assumpção de Souza (Assistente - Código M-401.4).
Subchefe: Pedro Abdalla (Titular - Código M-401.6).

DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA

Chefe: Jorge Essef Matuck (Assistente - Código LT-M-401.4).
Subchefe: Maria Evangelina Monnerat (Assistente - Código M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ODONTO-TÉCNICA

Chefe: Fernando Rodrigues Campello (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Alfredo Mitzuk Junior (Adjunto - Código M.401.5).

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA

Chefe: Luiz Mario Lima Castilhos (Assistente - Código M.401.4).
Subchefe: Antonio Carlos da Silva Bressan (Assistente - Código LT-M-401.4).

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS

Chefe: Miruel Clone Pardi, Titular - Código M.401.6).
Subchefe: Elmo Rampini de Souza (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

Chefe: José Hilário de Oliveira e Silva (Titular - Código M.401.6).
Subchefe: Osmar Freire Squerira (Titular - Código M.401.6).

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Chefe: Evaldo de Oliveira (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Sueli da Silva Barbosa (Assistente - Código LT-M.401.4).

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E APOIO CLÍNICO

Chefe: Manoel Barretto Netto (Titular - Código M.401.6).
Subchefe: Jefferson Andrade dos Santos (Titular - Código M.401.6).

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

Chefe: Raul Carlos Pareto Junior (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: René Garrido Neves (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

Chefe: Helio Sebastião de Martino (Titular - Código M-401.6).
Subchefe: Israel Figueiredo (Adjunto - Código M-401.5).

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Chefe: José Jeline de Azevedo (Assistente - Código LT-M.401.4).
Subchefe: Luis Gomes de Araújo (Adjunto - Código M.401.5).

Nº 6.812 - Designar os professores adiante enumerados, integrantes da carreira do magistério, para responderem, respectivamente, pelas Chefias e Subchefias dos Departamentos que integram o Centro de Estudos Gerais:

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Chefe: José Carlos Abreu Teixeira (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: Heloisa Rios Gusmão (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE

Chefe: Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa (Titular - Código M.401.6).
Subchefe: Mauro Antonio Moreira Pinto (Adjunto - Código M.401.5).

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE

Chefe: Antonio Theodoro de Magalhães Barros (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: Fernando Barreto (Titular - Código M.401.6).

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Chefe: Geraldo Araujo Nunes (Titular - Código M.401.6).
Subchefe: Glória Regina Pessoa Campelo Queiroz (Assistente - Código LT-M-401.4).

DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA

Chefe: José Maria Nogueira Diniz (Assistente - Código M.401.4).
Subchefe: Paulo Roberto Rodrigues (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Chefe: Marcos Waldemar de Freitas Reis (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Francisco José Calazans Falcon (Titular - Código M.401.6).

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

Chefe: Hiran Fernandes (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: Victor Hugo de Carvalho Gouveia (Adjunto - Código M401.5).

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA

Chefe: Aloizio Manna (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: Sonia Oliveira Almeida (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Chefe: Santo Conterato (Assistente - Código LT-M-401.4).
Subchefe: Francisco Cartaxo Rolim (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E PSICOLOGIA

Chefe: José Augusto Dela Coleta (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: José Lisboa Mendes Moreira (Adjunto - Código M.401.5).

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Chefe: Terezinha Souto Ctasto de Vega (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Euricles Alcântara Lira (Assistente - Código M.401.4).

DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA

Chefe: Maria Elisa Fanutozzi Vieira (Assistente - Código M.401.4).
Subchefe: Leda Baeta Neves (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE LITERATURA

Chefe: Domicio Proença Filho (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Ana Lucia Silveira Cerqueira (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Chefe: Waldemar Raoul (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Leonor Reize de Almeida (Assistente - Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Chefe: Heloisa Topedino (Adjunto - Código M.401.5).
Subchefe: Miriam Aparecida Marques (Assistente - Código LT.M.401.4).

Nº 6.813 - Designar os professores adiante enumerados, integrantes da carreira do magistério, para responderem, respectivamente, pelas Chefias e Subchefias dos Departamentos que integram o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Chefe: Antonio Lattari (Assistente - Código LT.M.401.4).
Subchefe: Luiz Roldão de Freitas Go-

mes (Assistente — Código LT.M.4014).

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO

Chefe: Thelma Nobre Machado Bitencourt Silva (Assistente — Código LT-M-401.4).

Subchefe: Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira Assistente — Código LT-M-401.4).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI

Chefe: Mercedes Junck Trindade Adjunto — Código M.401.5).

Subchefe: Aniceta Correa da Silva Assistente — Código LT-M-401.4).

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Chefe: Paulo Almeida Campos Titular — Código M.401.6).

Subchefe: Leny Sartori Vieira Assistente — Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Chefe: Eduardo Augusto de Almeida Guimarães Adjunto — Código M.401.5).

Subchefe: Antonio da Costa Dantas Neto Assistente — Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Chefe: Mirian Garcia Nogueira Assistente — Código LT.M.401.4).

Subchefe: José Carlos de Almeida Assistente — Código LT.M.401.4).

N.º 6.814 — Designar os professores diante enumerados, integrantes da carreira do magistério, para responderem, respectivamente, pelas Chefias e Subchefias dos Departamentos que integram o Centro Tecnológico:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Chefe: Luiz Sergio Timotheo da Costa Assistente — Código LT-M-401.4).

Subchefe: Marcos da Rocha Vaz Assistente — Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Chefe: Almir Luiz Antunes Assistente — Código LT.M.401.4).

Subchefe: João José Bosco Barros Assistente — Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Chefe: Emygdio Pinto (Assistente — Código LT.M.401.4).

Subchefe: Celso Expedito Nogueira (Assistente — Código LT.M.401.4).

DEPARTAMENTO DE METALURGIA INDUSTRIAL

Chefe: Frederico Vianna Torres (Titular — Código LT.M.401.6).

Subchefe: Arideu Silva Barão (Titular — Código LT.M.401.6).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS

Chefe: Celso de Araújo (Titular — Código LT.M.401.6).

Subchefe: Pedro Américo de Araújo (Titular — Código LT.M.401.6).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Chefe: Plínio Reis de Cantanhede Almeida (Titular — Código M.401.6).

Subchefe: Jessé Cortines Peixoto (Titular — Código LT.M.401.6).

DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO

Chefe: Mácia Zveiter de Albuquerque (Assistente — Código LT.M.401.4).

Subchefe: Fuier Araújo Carneiro (Assistente — Código LT.M.401.4).

— Rogério Benevento.

PORTARIA N.º 6.819, DE 2 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo n.º 00197-79, e o que dispõe a Lei número 6.226 de 14.7.75, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Aldair Bessa, matrícula n.º 2.268.142, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006.B, ref. 1.º do Quadro Permanente desta Universidade. — Rogério Benevento.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 39, DE 1 DE MARÇO DE 1979

O Diretor do Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a) do inciso I, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço número 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, Silvio Xavier da função de Médico, LT-NS-901.4, referência 4, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — Darcia Motta Montenegro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 280, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Art. 2.º, combinado com o Art. 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979.

A — No Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará:

I — Da Classe "C", referência 17, para Classe "C", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, a

- Antonio Lira da Cruz
- Carlos Albino dos Anjos
- Carina Amador Garcia
- Eletice Couto Barbosa
- Jacob Serruya
- Joaquim Rodrigues Tobias
- Joel Emilio de Brito Abrão
- José Maria Marçal Tenório
- Manoel Monteiro
- Oswaldino Cordeiro Ferrelira
- Paulo Sérgio Seabra Gomes
- Raimundo Clodovil

B — Na Tabela Permanente da Universidade Federal do Pará:

I — Da Classe "B", referência 23, para Classe "B", referência 24, da Categoria Funcional de Telefonistas, código LT-NM-1044, a Alcides Souza da Fedeide — Carlos Prado, Diretor do DE-PEP. Visto: Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto. Reitor da UFPA.

PORTARIA N.º 281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Art. 2.º, combinado com os Artigos 32, § 2.º, 34, item II, do Decreto n.º 80.602 de 24 de outubro de 1977, na Tabela Permanente desta Universidade, da Classe "A", referência 41, para a Classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário, código LT-NS-932, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a Lotação da nova Classe, a Elina Tatima Ferreira, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979. — Carlos Prado. Visto: Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto. Reitor da UFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL N.º 118, DE 09 DE MARÇO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º, parágrafo único do Decreto n.º 51.352, de 23 de novembro de 1961,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102 item I, letra a da Constituição, combinado com os artigos 78, § 2.º e 117 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a MARIA JOSÉ DE LEMOS, matrícula n.º 2.061.259, no cargo

de Agente Administrativo, Código: SA-801.C.34, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Pessoal Estatutário da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, do Departamento de Pessoal, do Quadro da mesma Universidade, e fundamento nos artigos 176, item II e 180, letra b, § 1.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, por contar em funções diversas, mais de 10 anos consecutivos. (Processo UFPE n.º 27.845/79).

PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL N.º 119, DE 09 DE MARÇO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea t do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista o contido na C.I. n.º 54/SPT/DLDD/79,

RESOLVE

Tornar sem efeito a admissão sob o regime da Legislação Trabalhista no emprego de Professor Assistente, Código:LT-M-401.4, efetuada pela Portaria n.º 694, de 02.10.1978, publicada no Diário Oficial de 10.10.78, do candidato JOSÉ GENTIL SCHREIBER, habilitado em Concurso Público, por motivo de não ter assumido o respectivo emprego, dentro do prazo legal.

PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 085 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aposentar, por invalidez, NEÓFITO PINHEIRO GALVÃO, mat. 0935, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Assistente, Código:..... M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, com vencimentos integrais a crescidos do incentivo funcional III, de acordo com o item III, do art. 176 e I tem I, letra b, do art. 178, da Lei n.º 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481/77, e conforme o estabelecido no § 3.º, letra b, do art. 9.º da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974. — Clóvis Gonçalves dos Santos - Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo n.º 2904/79, resolve:

N.º 093 - Dispensar MARIA DAURA DANTAS, mat. 3597, Auxiliar Amanuense, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes desta Universidade. Domingos Gomes de Lima - Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo n.º 2904/79, e na forma do estabelecido no art. 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e Decreto n.º 78.487, de 29 de setembro de 1976, resolve:

N.º 094 - Designar WALKYRIA BORGES CARNEIRO COSTA, mat.1325, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe: "A", ref. 26, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, ficando, para tanto, dispensada da função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Letras do mesmo Centro. Domingos Gomes de Lima - Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo n.º 2903/79, resolve:

N.º 095 - Dispensar a servidora NUBIACIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 4074, ocupante do emprego de Auxiliar Amanuense, da função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Estudos Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Domingos Gomes de Lima - Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e considerando o que consta do processo nº 2903/79, resolve:

Nº 096 - Designar JOSÉ HUMBERTO MIRANDA DE FRANÇA, mat. 0043, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe: "A", ref. 24, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Estudos Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976 - Domingos Gomes de Lima - Reitor.

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e considerando o que consta do processo nº 742/79, resolve:

Designar OTACÍLIA SOUZA DE MEDEIROS, mat. 0999, Agente Administrativo, Classe "A", Código: LT-SA-801.2, ref. 25, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade.

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 347, de 17 de maio de 1978. - Clóvis Gonçalves dos Santos - Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Departamento do Pessoal

(*) - PORTARIA Nº 05/79-DP, de 25 de janeiro de 1979

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, usando da atribuição que lhe foi conferido pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do artigo 2º, do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, e do Ofício-Circular nº 53/DASP, de 20 de novembro de 1978, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

A - No QUADRO PERMANENTE desta Universidade Federal Rural de Pernambuco,

I- da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Psicólogo, Código NS-907, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - EVA KERTSMAN TORBAN

II- da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - MIRIAN ASFORA

III- da classe B, referência 32, para a classe Especial, referência 33, da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, Código NM-1003, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA

IV- da classe C, referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1200, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - ANTONIO PAULINO DA SILVA

2 - MAXIMIANO ESTOLANO DE MACEDO

3 - DAMIÃO GOMES DA SILVA

4 - JOÃO GUALBERTO DO MONTE

5 - OLÍMPIO FERREIRA DA SILVA

6 - JOÃO JOSÉ TENÓRIO

7 - MARIA DE FÁTIMA BERNARDO MOREIRA

B - Na TABELA PERMANENTE desta Universidade Federal Rural de Pernambuco,

I- da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, Código LT-NS-928; mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 - WÂNIA GONÇALVES DE BARROS VASCONCELOS

II- da classe B, referência 26, para a classe C, referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cing fotografia e Microfilmagem, Código LT-NM-1033, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 - WALTER CARNEIRO COSTA.

(OLGA CHAVES BATISTA)

- Diretora do Departamento de Pessoal -

(*) - N. da D.Pb - Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 5/2/79.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL**

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1979

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 05 de março de 1975, a Yolanda Simões Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 24, - matrícula número 1.906.796 - (Expediente nº SC-914.75). - *Alvaro Tavares Carmo*.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 30 de agosto de 1977, a Ernesta Pedutti, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042, Classe A, Referência 29, Matrícula número 2.350.162. - (Processo IAA - PA. 1.133-78). - *Alvaro Tavares Carmo*.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA PRESI nº 12, de 7 de março de 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 190, item IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84, de 26 de março de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e, tendo em vista as conclusões do Relatório final elaborado em 7 de fevereiro de 1979, pela Comissão de Revisão do Inquérito Administrativo de que tratam as Portarias DEPES nºs. 1318/78 e 76/79, e os pareceres da Procuradoria Geral e do Departamento de Pessoal deste Instituto, resolve:

Converter a pena de demissão imposta ao funcionário NELSON PEREIRA, Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, em penalidade de repreensão, nos termos do artigo 204, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Depois de feitas as anotações devidas, nos setores competentes, cientifique-se o interessado da decisão.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 40 DE 1 DE MARÇO DE 1979

A Diretoria da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Propor ao CNTur:

1 - A Retificação da Reformulação do Quadro de Pessoal da EMBRATUR, aprovado pela Resolução nº 833/76, do CNTur, com as seguintes alterações:

a) Inclusão de mais um nível na Série de Classes de Contínuos - Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares;

b) Inclusão das seguintes Séries de Classes no Grupo Ocupacional de Serviços Profissionais de Nível Superior Junior:

- Bibliotecário
- Geógrafo
- Museólogo
- Sociólogo
- Técnico em Educação

c) Inclusão das seguintes Séries de Classes no Grupo Ocupacional dos Serviços Profissionais de Nível Superior Junior e Senior:

- Técnico em Comunicação
- Técnico em Turismo

d) Exclusão das seguintes Séries de Classes no Grupo Ocupacional de Serviços Especializados:

- Assistenten Técnico
- Redator

2 - A aprovação da fixação do número de cargos, dentro de cada Grupo Ocupacional e Série de Classes, conforme proposta anexa.

SAID FARHAT
Presidente

FRANCISCO MANOEL DE MELLO FRANCO
Diretor

ALTINO AUGUSTO PINHO DE CARVALHO
Diretor

FREDERICO CESAR MARAGLIANO CARDOSO
Diretor

Table with columns: Nome, Admissão, Escolaridade, Atual, Enquadramento, Observações. Lists numerous employees and their details.

Table titled 'SERVIÇOS AUXILIARES' with columns: Nome, Admissão, Escolaridade, Atual, Enquadramento, Observações. Lists auxiliary service employees.

Table titled 'SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS' with columns: Nome, Admissão, Escolaridade, Atual, Enquadramento, Observações. Lists administrative service employees.

Table titled 'SERVIÇOS ESPECIALIZADOS' with columns: Nome, Admissão, Escolaridade, Atual, Enquadramento, Observações. Lists specialized service employees.

Table titled 'SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR' with columns: NOME, ADMISSÃO, ESCOLARIDADE, ATUAL, ENQUADRAMENTO, OBSERVAÇÕES. Lists professional employees at the superior level.

NOME	ADMISSÃO	ESCOLARIDADE	ATUAL	ENQUADRAMENTO	OBSERVAÇÕES
Eliana Fialho Costa Braga (+)	01.08.72	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Bibliotecarista A13	—
Nesma Prado de Moraes	09.08.78	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Bibliotecarista A13	—
Sônia Maria Rodrigues dos Santos	14.11.75	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Bibliotecarista A13	Bibliot. 10sem/76
Elaon Plamental (+)	01.02.76	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Geógrafo A 13	—
Maria do Carmo Velante	18.09.67	Superior compl.	Of. Administr. B 10	Museólogo A 13	desvio de função
Diana Farjalla Correia Lima (+)	08.10.69	Superior compl.	Recop. Poligl. C 12	Museólogo A 13	—
Luci de Lourdes Soares (+)	16.01.73	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Museólogo B 14	—
Natércia Macedo da Cunha	12.12.72	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Sociólogo A 13	—
Joaze Guimarães da Oliveira (+)	01.10.74	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Sociólogo A 13	—
Beatrice Laura Carnielli (+)	22.07.69	Superior compl.	Assist. Técnico B 12	Sociólogo B 14	—
Irene Rodrigo Octávio Mourão (+)	07.05.75	Superior compl.	Assist. Técnico B 12	Sociólogo B 14	—
Otto Piza Nogueira (+)	27.11.69	Superior compl.	Of. Administr. B 10	Téc. Educação A 13	—
Luiz Alcione Albandes Moreira	18.12.72	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. Educação A 13	—
Claudio Renato Alves de Bloch (+)	01.03.75	Superior compl.	Assist. Administr. A12	Téc. Educação A 13	—
Elvany Machado (+)	01.07.75	Superior compl.	Assist. Administr. B13	Téc. Educação C 15	—
Theresinha Scuto Souza (+)	07.08.72	Superior compl.	Assist. Técnico B 12	Téc. Educação C 15	—
Dalton Luterbach	11.05.72	Superior compl.	Contador A 13	Contador B 14	—
Waldyr Ferreira de Souza (+)	05.06.72	Superior compl.	Contador A 13	Contador B 14	—
Mário Macedo de Albuquerque	20.05.74	Superior compl.	Contador A 13	Contador B 14	—
David Cavallari (+)	01.03.72	Superior compl.	Contador A 13	Contador B 14	—
Carlos Alberto Fellicissimo (Macedo)	01.11.73	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Estatístico A 13	Estatist. 28.2.75
Genésio Castelo Branco de Oliveira	21.04.74	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Estatístico A 13	Estadist. 17.1
Teressinha do Carmo Reis Ribeiro	09.03.78	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Estatístico A 13	—
Antonio Carlos de Moura (+)	24.05.72	Superior compl.	Estatístico A 13	Estatístico B 14	—
Alvaro Martins	22.10.73	Superior compl.	Estatístico A 13	Estatístico B 14	—
Arilindo Batista Brun (+)	12.07.71	Superior compl.	Estatístico A 13	Estatístico C 15	—
Nina Maria Hauser	02.06.72	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Advogado A 13 Jr.	Advogada 1973
Rani Camero Moraes Lemos	16.09.76	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado A 13 Jr.	—
Ana Maria Gaspar Pizoi	19.09.67	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Maria Helena Wolky Felício	01.01.68	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Dalcineia Gomes Borba (+)	09.08.72	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Carlos Xavier Paes Barreto Brandão (+)	19.02.73	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Luiz Carlos Gonçalves Arruda (+)	04.01.74	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Welda Zancaner Brunini	12.08.74	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado B 14 Jr.	—
Gerson Antonio-Fonseca (+)	01.03.67	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado C 15 Jr.	—
Dulley de Barros Barreto Filho (+)	19.10.72	Superior compl.	Advogado A 13	Advogado C 15 Jr.	—
Marcello Claudio Nader (+)	01.08.75	Superior compl.	Advogado B 14	Advogado C 15 Jr.	—
Paulo Guilherme Correa	16.06.75	Superior compl.	Advogado B 14	Advogado A 16 Sr.	—
Reinaldo Montalvão da Cunha Nunes	01.09.67	Superior compl.	Advogado C 15	Advogado A 16 Sr.	—
Roberto Torres Rosaglio	01.08.71	Superior compl.	Advogado C 15	Advogado A 16 Sr.	—
Maria Bonfim (+)	05.06.75	Superior compl.	Advogado A 16	Advogado A 16 Sr.	—
Elvany Frederico Hasselmann	01.08.78	Superior compl.	Arquiteto B 14	Arquiteto B 14 Jr.	—
Fábio D'Olive Lago	01.06.72	Superior compl.	Arquiteto A 13	Arquiteto B 14 Jr.	—
Waly de Carvalho Rocha Ramos e Azevedo	20.11.75	Superior compl.	Arquiteto A 13	Arquiteto B 14 Jr.	—
Delano Couto Jorge Franco (+)	01.04.69	Superior compl.	Arquiteto B 14	Arquiteto C 15 Jr.	—
Marco Lúcio Galvão (+)	01.09.70	Superior compl.	Arquiteto B 14	Arquiteto C 15 Jr.	—
Luiz Afonso D'Esquivelle Filho	10.07.75	Superior compl.	Arquiteto C 15	Arquiteto A 16 Sr.	—
Richard Haroldo Viana Montgomery (+)	02.05.72	Superior compl.	Assist. Administr. A12	Engenheiro A 13 Jr.	—
Claudio Souza Fiuza Pequeno (+)	12.09.72	Superior compl.	Engenheiro A 13	Engenheiro B 14 Jr.	—
Marcelo Lustosa Callaux (+)	01.04.72	Superior compl.	Engenheiro B 14	Engenheiro C 15 Jr.	—
Humberto Vieira Martins (+)	10.04.75	Superior compl.	Engenheiro B 14	Engenheiro C 15 Jr.	—
Ivan Pereira Fernandes (+)	18.09.67	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Economista A 13 Jr.	—
Maria de Lourdes Villela Morim Bezerra	25.07.74	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Economista A 13 Jr.	Econ. 27.12.74
Deo Casario Botelho (+)	10.03.73	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Economista A 13 Jr.	Econ. 19.02.76
Paulo Cay Rese (+)	05.08.73	Superior compl.	Economista A 13	Economista A 13 Jr.	—
Carlos Eduardo Dias de Souza	16.09.74	Superior compl.	Economista A 13	Economista A 13 Jr.	—
Sebastião Sady Furtado Filho	18.12.72	Superior compl.	Economista B 14	Economista B 14 Jr.	—
Celso Mairalles	01.11.73	Superior compl.	Economista A 13	Economista B 14 Jr.	—
Marcio Pereira Coelho (+)	09.07.75	Superior compl.	Economista A 13	Economista B 14 Jr.	—
Paulo Cesar de Oliveira Leitão (+)	09.07.75	Superior compl.	Economista B 14	Economista B 14 Jr.	—
Dacio Taduyoshi Sakurada (+)	01.02.76	Superior compl.	Economista A 13	Economista B 14 Jr.	—
Gilberto Hiasa (+)	01.02.76	Superior compl.	Economista A 13	Economista B 14 Jr.	—
Artoválido Adalberto Quaglia (+)	01.02.76	Superior compl.	Economista A 13	Economista B 14 Jr.	—
Claudio Richard Klein	18.09.67	Superior compl.	Economista C 15	Economista C 15 Jr.	—
Nilson Mairalles de Costa (+)	01.02.73	Superior compl.	Economista A 13	Economista C 15 Jr.	—
Roberto Bonfim (+)	18.09.67	Superior compl.	Economista B 14	Economista A 16 Sr.	—
Luiz Augusto de Souza Marinho (+)	18.01.74	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Téc. Administr. A13 Jr.	Téc. Adm. 15.12.73
Aminda Maria de Albuquerque	06.04.72	Superior compl.	Téc. Administr. A 13	Téc. Administr. B14 Jr.	—
Sérgio Santos Teixeira Lopes	01.02.73	Superior compl.	Téc. Administr. A 13	Téc. Administr. B14 Jr.	—
Waldyr Casarico	15.12.76	Superior compl.	Assist. Técnico C 14	Téc. Administr. B14 Jr.	—
Itala Galhardo Lima	01.03.67	Superior compl.	Assist. Técnico A 13	Téc. Administr. B14 Jr.	—
Francisco Cunha Lourenço (+)	01.09.72	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Alda Maria da Conceição	08.06.73	Superior compl.	Aux. Técnico A 10	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Rosana Lúcia Ravacha (+)	14.12.73	Superior compl.	Recop. Poligl. B 11	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Maria Helena Malatista	01.01.76	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Frides Tereziat	06.04.75	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Maria Cavaleiro Rodstein	01.04.78	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
Heloisa Hentchel	01.02.77	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Turismo A13 Jr.	—
João Reynaldo de Moraes Pato (+)	02.05.72	2º grau completo	Assist. Administr. A 12	Téc. de Turismo B14 Jr.	—
Marcos Morissey (+)	06.07.72	Superior compl.	Economista A 13	Téc. de Turismo B14 Jr.	—
Mauro Morissey (+)	01.03.73	Superior compl.	Economista A 13	Téc. de Turismo B14 Jr.	—
Antonio Carlos de Carvalho (+)	18.12.72	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Turismo C15 Jr.	—
Marcos de Lima Barbosa Nello (+)	01.04.73	Superior compl.	Assist. Técnico B 14	Téc. de Turismo C15 Jr. licenciado.	—
Luiz Carlos de Andrade Rodstein (+)	01.01.72	Superior compl.	Advogado B 14	Téc. de Turismo C15 Jr.	—
Osvaldo Fernando Urubeta Tavares (+)	07.05.70	Superior compl.	Advogado B 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Nadir Regina Tilton (+)	10.07.70	Superior compl.	Assist. Técnico B 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Ayrton de Souza Porto (+)	03.06.71	Superior compl.	Téc. Administr. B 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Paulo Dias Filão (+)	01.12.72	Superior compl.	Advogado C 15	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Carlos Alberto Tavares Machado (+)	02.07.73	Superior compl.	Economista B 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Rodolpho Rêo Doss (+)	20.08.73	Superior compl.	Advogado A 13	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Antonio João Martins Soares Pereira (+)	01.08.76	Superior compl.	Assist. Administr. C 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Carlos Eduardo Damascos de A. Garcia	01.11.75	Superior compl.	Assist. Técnico C 14	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Claudio Alder	01.07.75	Superior compl.	Téc. Administr. A 13	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Ricardo de Godoy Jaguaribe	31.03.75	Superior compl.	Téc. Administr. A 13	Téc. de Turismo A 16 Sr.	—
Roberto Villaga Real Pitta (+)	23.03.71	2º grau completo	Assist. Administr. A 12	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Maria Cristina de Fina Martin (+)	01.08.72	Superior compl.	Of. Administr. A 9	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Paulo de Tarso R. Dias Passos Lima	14.08.72	Superior compl.	Redator A 11	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Regina Maria C. Ney Calogant de Andrade (+)	29.01.73	Superior compl.	Redator B 12	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Alcida Maria Traves Brandão	02.01.74	Superior compl.	Redator A 11	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Jorge Roberto Martins (+)	01.06.74	Superior compl.	Redator B 12	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Ruth Maria Lopes de Campos	23.06.75	Superior compl.	Of. Administr. A 9	Téc. de Comunicação A13 Jr. desvio de função	—
Silvany Severo da Costa Buser	10.11.75	Superior compl.	Redator A 11	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Anna Maria de Góes Calmon	09.05.77	Superior compl.	Assist. Administr. A12	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Glória Maria de Brito Pereira Lobo	01.04.78	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Comunicação A13 Jr.	—
Luiz Edgar Pereira Tostes	31.03.75	Superior compl.	Téc. Administr. A 13	Téc. de Comunicação B14 Jr.	—
Marcia Braga Barros (+)	01.04.76	Superior compl.	Assist. Técnico A 12	Téc. de Comunicação B14 Jr.	—
Sérvulo Jayme Colares Tavares Pass	06.02.75	Superior compl.	Téc. Administr. C 15	Téc. de Comunicação C16 Sr.	—

SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
CARGOS	ENQUADRAMENTO	Nº FIXADO POR CARREIRA	
AUX. ESCRITÓRIO "A"7	-25-	-30-	
AUX. ESCRITÓRIO "B"8	-13-	-15-	
OFICIAL ADM. "A"9	-29-	-45-	
OFICIAL ADM. "B"10	-20-	-25-	
OFICIAL ADM. "C"11	-31-	-10-	
ASSISTENTE ADM. "A"12	-22-	-25-	
ASSISTENTE ADM. "B"13	-16-	-12-	
ASSISTENTE ADM. "C"14	-05-	-08-	

SERVICOS ESPECIALIZADOS			
CARGOS	ENQUADRAMENTO	Nº FIXADO POR CARREIRA	
FISCAL "A"9	-03-	-20-	
FISCAL "B"10	-00-	-12-	
FISCAL "C"11	-05-	-08-	
RECEP. POLIG. "A" 10	-05-	-06-	
RECEP. POLIG. "B" 11	-00-	-04-	
RECEP. POLIG. "C" 12	-03-	-02-	

SERVICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ENQUADRAMENTO	Nº FIXADO POR CARREIRA	
AUXILIAR TÉCNICO A 10	-1-	-16-	
AUXILIAR TÉCNICO B 11	-9-	-8-	
BIOLÓGICO A 13	-3-	-1-	
BIOLÓGICO B 14	-0-	-1-	
BIOLÓGICO C 15	-0-	-1-	
GEÓGRAFO A 13	-1-	-1-	
GEÓGRAFO B 14	-0-	-1-	
GEÓGRAFO C 15	-0-	-1-	
MUSEÓLOGO A 13	-2-	-1-	
MUSEÓLOGO B 14	-1-	-1-	
MUSEÓLOGO C 15	-0-	-1-	
SOCIÓLOGO A 13	-2-	-3-	
SOCIÓLOGO B 14	-2-	-1-	
SOCIÓLOGO C 15	-0-	-1-	
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO A 13	-3-	-3-	
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO B 14	-0-	-1-	
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO C 15	-2-	-1-	
CONTADOR A 13	-0-	-2-	
CONTADOR B 14	-4-	-1-	
CONTADOR C 15	-0-	-1-	
ESTATÍSTICO A 13	-3-	-3-	
ESTATÍSTICO B 14	-2-	-2-	
ESTATÍSTICO C 15	-1-	-1-	
ADVOGADO A 13	-2-	-6-	
ADVOGADO B 14	-6-	-3-	
ADVOGADO C 15	-3-	-2-	
ADVOGADO A 16	-4-	-2-	
ADVOGADO B 17	-0-	-1-	
ADVOGADO C 18	-0-	-1-	
ENGENHEIRO A 13	-1-	-2-	
ENGENHEIRO B 14	-1-	-1-	
ENGENHEIRO C 15	-2-	-1-	
ECONOMISTA A 13	-5-	-8-	
ECONOMISTA B 14	-7-	-5-	
ECONOMISTA C 15	-2-	-2-	
ECONOMISTA A 16	-1-	-1-	
ECONOMISTA B 17	-0-	-1-	
ECONOMISTA C 18	-0-	-1-	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO A 13	-1-	-3-	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO B 14	-4-	-2-	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO C 15	-0-	-1-	
TÉCNICO DE TURISMO A 13	-7-	-12-	
TÉCNICO DE TURISMO B 14	-3-	-6-	
TÉCNICO DE TURISMO C 15	-3-	-2-	
TÉCNICO DE TURISMO A 16	-10-	-6-	
TÉCNICO DE TURISMO B 17	-9-	-3-	
TÉCNICO DE TURISMO C 18	-0-	-1-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO A 13	-10-	-8-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO B 14	-2-	-5-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO C 15	-0-	-2-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO A 16	-1-	-1-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO B 17	-0-	-1-	
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO C 18	-0-	-1-	

SERVICOS AUXILIARES		
CARGOS	ENQUADRAMENTO	Nº FIXADO POR CARREIRA
SERVEANTE "A"1	-0-	-7-
SERVEANTE "B"2	-2-	-3-
CONTINUO "A"3	-6-	-15-
CONTINUO "B"4	-5-	-10-
CONTINUO "C"5	-9-	-5-
MOTORISTA "A"5	-0-	-6-
MOTORISTA "B"6	-0-	-4-
MOTORISTA "C"7	-11-	-2-

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 41 DE 1 DE MARÇO DE 1979

A Diretoria da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Aprovar, com base no Relatório apresentado a esta Diretoria, e com as cautelas ali contidas, o Enquadramento e o Regulamento de Pessoal da EMBRATUR, em anexo. O enquadramento será vigência a partir de 1º de março de 1979.

- SAID FARHAT - Presidente
- FRANCISCO MANOEL DE MELLO FRANCO - Diretor
- ALTINO AUGUSTO PINHO DE CARVALHO - Diretor
- FREDERICO CESAR MARAGLIANO CARDOSO - Diretor

QUADRO GERAL DE PESSOAL

PARTE I - Pessoal Permanente

GRUPO OCUPACIONAL	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGO	ACESSO
SERVIÇOS AUXILIARES	Servente	A	7	Contínuo
	Servente	B	3	
			10	
	Contínuo	A	15	
	Contínuo	B	10	
	Contínuo	C	5	
			30	
	Motorista	A	6	
	Motorista	B	4	
	Motorista	C	2	
		12		

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGO	ACESSO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Datilógrafo	A	5	Aux. Esc.
	Datilógrafo	B	6	
	Aux. Esc.	A	30	
	Aux. Esc.	B	15	
			45	
	Of. Administ.	A	45	
	Of. Administ.	B	25	
	Of. Administ.	C	10	
			80	
	Assist. Adm.	A	12	
Assist. Adm.	B	12		
Assist. Adm.	C	8		
		45		

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGO	ACESSO	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Fiscal	A	9		
	Fiscal	B	10		
	Fiscal	C	8		
			40		
	Recepcionista Poliglota	A	10		6
	Recepcionista Poliglota	B	11		4
	Recepcionista Poliglota	C	12		2
			12		

GRUPO OCUPACIONAL	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGO	ACESSO
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	Aux. Técnico	A	10	Prof. Nível Sup. Jr. A
	Aux. Técnico	B	8	
			24	

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR *	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGO	ACESSO
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR *		A	13	
		B	14	
		C	15	

*OS PROFISSIONAIS A QUE SE REFERE - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR SÃO:

Bibliotecarista	A	1
Bibliotecarista	B	1
Bibliotecarista	C	1
		3
Geógrafo	A	1
Geógrafo	B	1
Geógrafo	C	1
		3
Museólogo	A	1
Museólogo	B	1
Museólogo	C	1
		3
Sociólogo	A	3
Sociólogo	B	1
Sociólogo	C	1
		5
Técnico de Educação	A	3
Técnico de Educação	B	1
Técnico de Educação	C	1
		5
Contador	A	2
Contador	B	1
Contador	C	1
		4
Estatístico	A	3
Estatístico	B	2
Estatístico	C	1

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR E SENIOR.

A	16
B	17
C	18

OS PROFISSIONAIS A QUE SE REFERE - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, JUNIOR E SENIOR SÃO:

Advogado Junior	A	6
Advogado Junior	B	3
Advogado Junior	C	2
		11

Advogado Senior	A	2
Advogado Senior	B	1
Advogado Senior	C	1
		4

Arquiteto Junior	A	3
Arquiteto Junior	B	1
Arquiteto Junior	C	1
		5

Arquiteto Senior	A	1
Arquiteto Senior	B	1
Arquiteto Senior	C	1
		3

Engenheiro Junior	A	2
Engenheiro Junior	B	1
Engenheiro Junior	C	1
		4

Economista Junior	A	8
Economista Junior	B	5
Economista Junior	C	2
		15

Economista Senior	A	1
Economista Senior	B	1
Economista Senior	C	1
		3

Técnico de Administração Junior	A	3
---------------------------------	---	---

Técnico de Administração Junior	B	2
---------------------------------	---	---

Técnico de Administração Junior	C	1
		6

Técnico de Turismo Junior	A	12
---------------------------	---	----

Técnico de Turismo Junior	B	6
---------------------------	---	---

Técnico de Turismo Junior	C	2
		20

Técnico de Turismo Senior	A	6
---------------------------	---	---

Técnico de Turismo Senior	B	3
---------------------------	---	---

Técnico de Turismo Senior	C	1
		10

Técnico de Comunicação Junior	A	8
-------------------------------	---	---

Técnico de Comunicação Junior	B	5
-------------------------------	---	---

Técnico de Comunicação Junior		2
		15

Técnico de Comunicação Senior	A	1
-------------------------------	---	---

Técnico de Comunicação Senior	B	1
-------------------------------	---	---

Técnico de Comunicação Senior	C	1
		3

QUADRO SUPLEMENTAR

PARTE II

Auxiliar de Escritório	A - 7	20
Oficial de Administração	A - 9	1
Auxiliar Técnico	A - 11	1
Redator	B - 12	2

Assistente Técnico	A - 12	3
	B - 13	1
	C - 14	1
Advogado	A - 13	3
	B - 14	1
	C - 14	3
Arquiteto	B - 14	2
	C - 14	1
Contador	A - 13	1
Engenheiro	B - 14	1
Economista	B - 14	1
	C - 15	1
Técnico de Administração	A - 13	4
		29

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PARTE III

Funções	Níveis	Nº de Cargo
Chefe de Gabinete	A	1
Diretor Adjunto	A	3
Superintendente de Administração	A	1
Sub-Chefe de Gabinete	B	1
Consultor-Chefe da Consultoria Jurídica	B	1
Chefe de Departamento	C	15
Coordenador	C	5
Inspetor de Finanças	C	1
Tesoureiro-Chefe	C	1
Assessor-Chefe de Segurança e Informações	C	1
Chefe de Setor	E	30
Chefe de Setor	F	10
Chefe de Setor	G	5
Redator-Chefe da Revista EMBRATUR	C	1
Encarregado de Grupo	E	10
Encarregado de Grupo	F	5
Encarregado de Grupo	G	2
Bibliotecário-Chefe	E	1
Chefe de Centro	C	2
Chefe de Centro	D	1
Chefe de Divisão	D	20
Chefe de Divisão	E	15
Chefe de Divisão	F	10
Delegado Regional	B	3
Delegado Regional	C	2
Delegado Regional	D	1
Consultor Técnico	A	1
Consultor Técnico	B	2
Consultor Técnico	C	3
Funções	Níveis	Nº de Cargo
Assessor da Presidência	B	3
Assessor da Presidência	C	3
Assessor da Presidência	D	2
Assessor de Diretoria	D	3
Assessor de Diretoria	E	2
Secretária Executiva Bilíqua	F	2
Secretária Executiva	G	6
Secretária Executiva	H	6

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Retificação

Nas Portarias de 16 de fevereiro de 1979, publicadas no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II, página 1.369, de 01 de março de 1979:

Onde se lê:

Nº 52 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Suplementar deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Auxiliar de Portaria GL.303.8.B, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA MELO - matrícula nº 0005096, lotação da 2ª Diretoria Regional. (Processo 523/79).

Leia-se:

Nº 53 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Suplementar deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Auxiliar de Portaria GL.303.8.B, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA MELO - matrícula nº 0005096, lotação da 2ª Diretoria Regional. (Processo 523/79).

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA DP/Nº 35 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto nº 76.991 de 07.01.76,

R E S O L V E

ADMITIR sob o regime de legislação trabalhista, a candidata, abaixo relacionada, habilitada em concurso público de Agente Administrativo - C.01/78, realizado pelo DASP, em Manaus - AM, conforme Processo DASP/Nº 396/79.

AGENTE ADMINISTRATIVO - LT-SA-801 - CLASSE "A" - REFERÊNCIA 24.Manaus - AM

01 - Ana Maria de Holanda Farias
A candidata, ora admitida, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para entrar em exercício. Revogada a Portaria DP/Nº 191/76 - SUFRAMA, de 10.09.76, que admitiu a referida concursada, como Datilógrafo neste órgão, publicada no Diário Oficial da União, de 09.76.

Jayme Roberto Cabral Índio de Maués

Respondendo pela Superintendência

Departamento do Pessoal

PORTARIA DP/Nº 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979:

A) Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe "C", referência 17, para a Classe "Espel", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT-1202, mediante desligamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

01 - FRANCISCO BATISTA COSTA

02 - FORTUNATO DOS SANTOS

03 - JOÃO CARLOS PIMENTEL

04 - JORGE ANTONIO VERAS

WALDEMIR MARTINS DE CASTRO

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RC Nº 01/79

Prorroga por 60 dias o prazo previsto nos itens 1 e 2 e no subitem 1.3 da RC nº 06/78, de 27 de junho de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 18 de janeiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L V E:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 1979, o prazo previsto nos itens 1 e 2 e no subitem 1.3 da RC nº 06/78.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN

Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 03/79

Dispõe sobre Sociedade Civil com o objeto e as finalidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BNH, criado pela RC nº 33/71, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 18 de janeiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e no Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou,

R E S O L V E:

1 - Fica a Diretoria do BNH autorizada a aprovar o estatuto de Sociedade Civil, tendo por objeto as finalidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BNH - FPSBNH, criada pela RC nº 33/71, para atender às exigências da legislação acima mencionada, mantida a solidariedade do BNH nas obrigações da Sociedade

2 - Fica a Diretoria do BNH, outrossim, autorizada a promover as alterações do Regulamento aprovado pela RC nº 41/71 e modificado pela RC nº 24/76, dentro do objetivo de torná-lo compatível com a Lei nº 6.435/77, com o Decreto nº 81.240/78 e legislação complementar.

3 - O BNH, sem ônus para o FPSBNH, manterá em favor deste o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento da entidade.

4 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979

MAURÍCIO SCHULMAN

Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 01/79

Regulamenta a concessão e o cancelamento do credenciamento das sociedades mandatárias a que se refere o Regulamento aprovado pela RC nº 05/78, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 11 de janeiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/78, do Conselho de Administração, de 26 de abril de 1978,

R E S O L V E:**Do Credenciamento**

1 - A concessão de credenciamento às sociedades que poderão representar os associados das Associações de Poupança e Empréstimo - APEs, na forma admitida pelo art. 18 do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

2 - É condição essencial para a concessão do credenciamento o preenchimento, por parte da sociedade, dos seguintes requisitos:

- a - constituir-se sob a forma de sociedade civil por quotas;
- b - ter como objeto único e exclusivo a representação dos associados das APEs em suas Assembleias Gerais;
- c - ter como seus quotistas unicamente pessoas físicas, associadas da APE, de nacionalidade brasileira.

3 - Para cada APE será credenciada uma única sociedade mandatária, cujo contrato social deverá conter cláusulas que estabeleçam:

- a - o compromisso de eleger como membro do Conselho de Administração da APE todos os sócios que detiverem mais de 20% das quotas da sociedade e, adicionalmente, os que forem detentores de maior número de quotas, até que perfaçam, cumulativamente, o mínimo de 60% do total das quotas da sociedade;
- b - o processo de afastamento do sócio considerado inabilitado pelo BNH para o exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Diretoria Executiva da APE;
- c - a destinação das quotas do sócio afastado ou falecido e a forma de apuração de seus haveres, de maneira a preservar a continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, determinando, ainda, que, no caso do sócio considerado inabilitado pelo BNH para o exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Diretoria Executiva da APE, as quotas a estes pertencentes - vencido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, previsto no art. 35 do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78, para o seu afastamento - serão vendidas aos sócios remanescentes, na proporção da participação de cada um na sociedade, por preço fixado de acordo com o contrato social, tendo como referência o valor patrimonial da quota.

4 - Os interessados em constituir a sociedade a ser credenciada na forma desta Resolução deverão comprovar, previamente, junto à Superintendência de Agentes Financeiros - SAF - do BNH, que efetivamente detêm poderes de representação que lhes assegurem o mínimo de 2/3 (dois terços) do total de votos dos associados da APE.

4.1 - A comprovação de que trata este item será feita mediante solicitação dos interessados, dirigida à Super

visão Regional do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SR/SBPE a que estiver jurisdicionada a APE, à qual se vinculará a sociedade a ser credenciada, por comissão designada pelo Diretor Supervisor da Área de Poupança e Empréstimo, Fundos e Garantias, Inspeção Geral e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A comissão examinará os instrumentos de procuração, devidamente formalizados e com as firmas reconhecidas, e procederá à apuração do número de votos sob controle do grupo requerente.

4.2 - Concluídos os trabalhos, a comissão encaminhará à SAF relatório, no qual informará o percentual de votos de que dispõe o grupo interessado.

5 - As solicitações de credenciamento, cumprida a formalidade prevista no item anterior, darão entrada na SR/SBPE instruídas com os seguintes documentos:

- a - 2 (duas) vias do contrato da sociedade;
- b - declaração firmada por todos os quotistas da sociedade requerente de que têm pleno conhecimento dos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78 e desta Resolução, e de que se obrigam a submeter à sociedade, sem reservas, logo após seu credenciamento, os poderes de representação dos associados da APE dos quais são detentores;
- c - relação e qualificação dos quotistas da sociedade requerente, acompanhada de "currículo vitae" e informações sobre bens pessoais móveis e imóveis, inclusive do cônjuge, e participações no capital e/ou na administração de outras empresas, de acordo com modelo a ser fornecido pelo BNH.

6 - Após a audiência dos setores competentes, o Gerente da SAF encaminhará o processo, acompanhado de parecer conclusivo, ao Diretor Supervisor da SAF-CFG-IPE-FGTS, que o submeterá a Diretoria do BNH, à qual caberá a decisão quanto ao deferimento ou não do pedido. Aprovada a solicitação, o BNH expedirá em nome da sociedade o competente certificado de credenciamento.

6.1 - Concedido o credenciamento, a sociedade mandatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao BNH comprovação de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como da publicação, no Diário Oficial do Estado onde se localize a sua sede, da certidão de inscrição passada pelo referido Cartório de Registro, contendo inteiro teor do seu contrato social, como também de que seus sócios quotistas promoveram o substabelecimento conforme compromisso referido na alínea "b" do item 5 desta Resolução.

Do Cancelamento do Credenciamento

7 - O credenciamento concedido na forma dos itens anteriores poderá ser cancelado, por ato do Conselho de Administração do BNH, mediante representação da Diretoria, sempre que:

- a - vier a ocorrer na APE qualquer das hipóteses previstas como causas de intervenção e/ou liquidação (arts. 54 e 59 do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78);
- b - forem alteradas quaisquer das disposições contratuais da sociedade, sem prévia anuência do BNH;

- c - houver inobservância de qualquer das disposições contratuais da sociedade credenciada;
- d - perdendo o sócio quotista sua condição de Conselheiro ou Diretor da APE, por renúncia, demissão ou inabilitação declarada pelo BNH, não for o mesmo afastado da sociedade mandatária;
- e - ocorrer o não cumprimento do prescrito no subitem 6.1 desta Resolução;
- f - assim o requerer a própria sociedade.

7.1 - Em casos excepcionais, a Diretoria do BNH poderá admitir o afastamento temporário de Conselheiro, sem que este seja obrigado a se retirar da sociedade mandatária.

8 - O prazo para afastamento do sócio quotista, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na alínea "d" do item anterior, será de 90 (noventa) dias, para os casos de renúncia ou demissão, e de 180 (cento e oitenta) dias, quando vier a ocorrer a inabilitação declarada pelo BNH.

8.1 - O prazo de 90 (noventa) dias contar-se-á desde a data em que for formalizada a renúncia ou demissão.

8.2 - O prazo de 180 (cento e oitenta) dias começará a fluir 15 (quinze) dias após a comunicação à sociedade mandatária da decisão da Diretoria do BNH, ou, em havendo o recurso previsto no art. 34 do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78, da data em que a sociedade tiver ciência da decisão do Conselho de Administração do BNH, confirmando, em derradeira instância, o entendimento da Diretoria.

Do Credenciamento de Nova Sociedade Mandatária

9 - Cancelado o credenciamento da sociedade mandatária, o BNH poderá credenciar nova sociedade, para preenchimento da vaga existente.

10 - A escolha da nova sociedade será feita por licitação entre grupos interessados, através de concorrência pública: a ser realizada de acordo com o estabelecido nos itens seguintes e observado o valor oferecido como dotação pelo grupo interessado, que reverterá em favor da APE.

11 - O processamento da concorrência observará duas fases distintas e sucessivas: 1a. fase - pré-qualificação dos interessados; 2a. fase - licitação do direito à obtenção do novo credenciamento.

11.1 - Somente poderão concorrer à licitação, apresentando proposta de dotação à APE, os interessados que foram considerados aprovados na fase de pré-qualificação.

11.2 - A participação na concorrência implica na aceitação integral e irretratável das normas que a regulam.

12 - O BNH fará publicar edital, fixando prazo para o recebimento de propostas dos grupos interessados na constituição de nova sociedade mandatária, bem como o valor mínimo a ser oferecido como dotação à APE.

12.1 - O edital será publicado uma única vez no Diário Oficial da União e em dois jornais de grande circulação, no município onde se situe a sede da APE, para a qual será constituída a nova sociedade mandatária.

13 - Poderão participar da concorrência grupos interessados, constituídos por pessoas físicas, que satisfaçam to

das as exigências previstas nesta Resolução e as constantes do edital referido no item anterior, e que requeiram, por escrito, ao BNH sua participação.

13.1 - Cada grupo adotará, para participar da concorrência, nome ou designação e indicará a pessoa que o representará, outorgando-lhe poderes especiais para agir em todas as fases da concorrência até seu encerramento.

14 - Para a pré-qualificação, o grupo interessado deverá juntar ao requerimento os documentos a seguir mencionados, acompanhados de relação discriminativa:

- a - elenco e qualificação das pessoas que constituirão a sociedade interessada em obter o credenciamento, acompanhada de "curriculum vitae" e informações sobre bens pessoais móveis e imóveis, inclusive dos respectivos cônjuges, e participações no capital e/ou administração de empresas, de acordo com modelo a ser fornecido pelo BNH;
- b - certidões negativas de protesto de títulos, de executivos fiscais e de ações ou execuções cíveis ou criminais relativas a todas as pessoas integrantes do grupo e respectivos cônjuges;
- c - comprovantes de quitação com o Imposto de Renda e de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF - de todas as pessoas integrantes do grupo interessado;
- d - declaração de todos os interessados de que têm pleno conhecimento das disposições do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78 e desta Resolução.

15 - Os requerimentos, instruídos na forma do item anterior, deverão ser entregues em envelopes fechados, impreterivelmente no dia, hora e local determinados no edital a que faz referência o item 12 desta Resolução.

16 - A Diretoria do BNH, por si ou por representante especialmente designado, procederá, em local, dia e hora constantes do edital de concorrência, à abertura dos envelopes, para verificar se os interessados apresentaram todos os documentos exigidos, marcando outra sessão para declarar o resultado do julgamento da pré-qualificação.

16.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos será considerado, desde logo, inabilitado.

16.2 - Ao verificar a documentação, a Diretoria do BNH poderá exigir esclarecimentos e/ou documentos complementares aos que instruem o pedido.

17 - Serão indeferidos, na fase de pré-qualificação, todos os pedidos não formalizados de acordo com as disposições desta Resolução e do edital de concorrência, bem como aqueles que apresentem, como interessado em participar da sociedade a ser formada, pessoa que:

- a - tenha feito parte de sociedade anteriormente descredenciada, ou a ela ligada;
- b - tenha qualquer registro desabonador no BNH;
- c - não preencha os requisitos indispensáveis, de acordo com a regulamentação pertinente, para ocupar cargo na Administração da APE.

18 - Os grupos habilitados na pré-qualificação deverão apresentar, em data previamente fixada no edital de concorrência, proposta de dotação, que reverterá a favor da APE, à qual a nova sociedade mandatária ficará vinculada.

18.1 - A dotação oferecida não poderá ser inferior àquela estabelecida como mínima no edital de concorrência.

18.2 - As propostas serão apresentadas pelos representantes de cada grupo em envelopes fechados e conterão o valor da dotação oferecida, bem como o cheque visado correspondente a essa importância, emitido em favor da APE à qual se vinculará a sociedade a ser credenciada.

18.3 - Dentre as propostas apresentadas nas condições do subitem anterior, a Diretoria do BNH declarará vencedora aquela que oferecer a maior dotação, ordenando, de imediato, o depósito do cheque na APE.

18.3.1 - A dotação recebida pela APE destinar-se-á a reforço de seus Fundos de Reserva e Emergência, observada a proporcionalidade definida pelo § 3º do art. 48 do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78.

18.4 - Os documentos referentes às propostas vencidas serão, nessa ocasião, devolvidos aos representantes de cada grupo, ficando cópia no processo de licitação.

18.5 - Ocorrendo empate entre as propostas de maior preço, será aberto prazo, não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para que seus autores apresentem oferta de preço mais vantajosa que a anterior. Persistindo a igualdade, proceder-se-á de forma idêntica, até que se verifique o desempate.

19 - Das sessões públicas de abertura de envelopes e divulgação de resultado serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as convocações e os fatos mais importantes sucedidos, inclusive eventuais reclamações, protestos ou impugnações, que interessarem ao julgamento da concorrência.

20 - A juízo da Diretoria ou do Conselho de Administração do BNH, a concorrência poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, não assistindo aos participantes direito a qualquer indenização, desobrigada a Diretoria de prestar quaisquer esclarecimentos ou dar explicações de seu ato.

21 - A homologação da concorrência caberá ao Conselho de Administração do BNH, que examinará e julgará todo o processo de licitação.

22 - O grupo vencedor da concorrência terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação dessa, para apresentar ao BNH o seu pedido de credenciamento, na forma do Regulamento aprovado pela RC nº 05/78, instruído de acordo com o disposto nesta Resolução.

23 - Não ocorrendo o credenciamento, a importância depositada na APE será devolvida aos interessados no prazo de 5 (cinco) dias, contados do indeferimento, abrindo-se logo após novo processo de concorrência.

Disposições Finais e Transitórias

24 - O modelo de instrumento de procuração, que constitui o Anexo II da RD nº 15/78, será de utilização obrigatória somente a partir de 1º de julho de 1979.

25 - O Diretor Supervisor da SAF-CFG-IPE-FGTS baixará os atos necessários à implementação desta Resolução.

26 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 02/79

Aprova Estatuto da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (FPSBNH) e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 19 de janeiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e no Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração deste Banco, de nº 03, de 18 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

1. Aprovar o estatuto social anexo, da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH, que é parte integrante e complementar desta Resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (FPSBNH), criado pela Resolução nº 33/71, do Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), e registrado em 9 de fevereiro de 1973 sob nº de ordem 32.764, no Livro "A", nº 15, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dotada de patrimônio próprio e de autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º: O FPSBNH tem sede e foro na cidade onde estiver instalada a Administração Central do BNH e jurisdição em todo o território nacional, podendo estabelecer representações junto às Unidades Regionais do BNH.

Art. 3º: O FPSBNH será regido pelo presente Estatuto e pelos demais atos emanados dos órgãos oficiais competentes, não podendo ter alterada a sua natureza e nem ter suprimidos seus objetivos primordiais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Estatuto somente poderá ser modificado mediante proposta da Diretoria da Entidade e expressa aprovação da Diretoria do BNH, seu Patrocinador.

Art. 4º: Em caso de extinção do FPSBNH, seu patrimônio líquido remanescente, após liquidação de seus compromissos, reverterá ao Patrocinador BNH, ressalvadas even-

tuais condições vinculadas a doações ou legados, que os aplicará em favor dos até então associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Patrocinador BNH é responsável solidário em todas as obrigações assumidas pelo FPSBNH perante seus associados ou perante terceiros.

CAPÍTULO II

FINALIDADES

Art. 5º: O FPSBNH, visando ao bem estar de seus participantes, associados e respectivos dependentes, assim definidos nos termos deste Estatuto, tem por finalidade instituir e manter planos privados de concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, os quais constarão de Planos e Programas necessariamente aprovados pela administração da entidade e homologados em atos próprios do Patrocinador BNH.

Art. 6º: Nenhum Plano ou Programa previdenciário poderá ser criado, sem que, em contrapartida, estejam assegurados os recursos de cobertura ou custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos de cobertura ou custeio para atender aos Planos ou Programas previdenciários, assim como as contribuições respectivas, serão fixados com base em estudos atuariais, tendo em vista assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a solvência e a liquidez das operações e da própria entidade.

CAPÍTULO III

PARTICIPANTES

Art. 7º: O FPSBNH terá as seguintes categorias de associados:

- Patrocinador;
- contribuinte.

Art. 8º: É Patrocinador e Mantenedor do FPSBNH o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH).

Art. 9º: São contribuintes, observadas as condições fixadas em regulamento:

- os servidores do BNH, admitidos sob qualquer regime, bem como os requisitados e comissionados, ressalvado o disposto no art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977;
- os empregados do FPSBNH;
- os que estiverem recebendo quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo FPSBNH, nas condições que venham a ser deferidas na regulamentação;
- os que perderam as condições a que se referem as alíneas a e b deste artigo e manifestaram, no prazo fixado pela regulamentação específica, desejo de permanecer na condição de contribuinte do FPSBNH.

Art. 10: Cabe ao Patrocinador supervisionar e fiscalizar as atividades do FPSBNH, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 19 e seu parágrafo, do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO

Art. 11: Constituem patrimônio do FPSBNH:

- doações, legados, auxílios, subvenções, transferências de bens, recursos e contribuições de qualquer natureza

proporcionados pelo Patrocinador, pelos Contribuintes ou por qualquer outra pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira;

II - rendas produzidas pelos bens patrimoniais ou por serviços prestados;

III - resultados operacionais decorrentes do desenvolvimento e da aplicação dos Planos e Programas previdenciários.

Art. 12: As despesas administrativas do FPSBNH serão custeadas pelo Patrocinador.

CAPÍTULO V

APLICAÇÕES E RECURSOS

Art. 13: Os recursos ordinários do FPSBNH consistirão na contribuição mensal dos associados - Patrocinador e Contribuintes -, em montante a ser fixado em Regulamento.

Art. 14: Os recursos do FPSBNH serão aplicados exclusivamente em função do atendimento das finalidades da entidade.

Art. 15: O FPSBNH aplicará recursos tendo sempre em vista garantir:

- I - o sentido social das aplicações;
- II - a rentabilidade necessária à boa gestão do Plano de Benefícios;
- III - liquidez e segurança quanto ao retorno dos capitais aplicados;
- IV - a manutenção do valor, em termos de poder aquisitivo, dos capitais aplicados.

Art. 16: A gestão econômico-financeira do FPSBNH se dará conforme os princípios estabelecidos em Orçamento-Programa. A ser elaborado para cada exercício, respeitadas as condicionantes econômico-financeiras e atuariais relativas ao Plano de Benefícios, o qual será submetido à aprovação do Patrocinador BNH.

Art. 17: O exercício financeiro do FPSBNH coincidirá com o ano civil.

Art. 18: Ao final de cada exercício financeiro, o FPSBNH levantará balanço geral que será submetido à aprovação do Patrocinador e, trimestralmente, levantará balanço que ficará à disposição da Fiscalização do mesmo Patrocinador.

Art. 19: Dependerão de prévia autorização do Patrocinador a aquisição e a alienação de bens patrimoniais do FPSBNH, bem como a constituição de ônus ou direitos reais sobre esses bens.

CAPÍTULO VI

ADMINISTRAÇÃO

Art. 20: O FPSBNH será administrado por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, a saber:

- I - DIRETOR-PRESIDENTE;
- II - DIRETOR FINANCEIRO E TÉCNICO;
- III - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PARÁGRAFO 1º: O cargo de Diretor Presidente será exercido pelo servidor do PATROCINADOR que, nos quadros deste, ocupe o cargo de Gerente da Carteira de Fundos e Garantias.

PARÁGRAFO 2º: Os demais cargos de diretoria serão exercidos por servidores do Patrocinador, mediante indicação do Diretor-Presidente da Sociedade que seja por aquela homologada.

PARÁGRAFO 3º: O FPSBNH não remunerará seus diretores, uma vez que, sem ônus para este, serão colocados à sua disposição pelo Patrocinador.

Art. 21: A competência e as atribuições de cada um dos membros da Diretoria, bem como das áreas e órgãos que lhes estarão subordinados, serão definidos no regimento interno da entidade, que será elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Patrocinador.

Art. 22: A direção, a supervisão e a orientação dos trabalhos da Diretoria serão exercidos pelo Diretor-Presidente, o qual, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Diretor que for por ele designado, do que dará conhecimento ao Patrocinador.

Art. 23: Ao Diretor-Presidente cabe representar o FPSBNH em juízo ou fora dele, podendo, entretanto, ouvido o Patrocinador, praticar delegação de competência ou de poderes em casos específicos.

Art. 24: Todo e qualquer contrato em que seja parte o FPSBNH terá a sua validade condicionada à assinatura de dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, aquele que se encontrar no exercício da Presidência.

CAPÍTULO VII

PESSOAL

Art. 25: Por proposta da Diretoria da Entidade, aprovada pelo Patrocinador, serão fixados:

- a) o quadro de pessoal e o plano salarial da sociedade;
- b) o regulamento de pessoal, onde serão fixados, além de outros princípios, os direitos, deveres e o regime de trabalho.

PARÁGRAFO 1º: A contratação eventual, com ou sem vínculo empregatício, de profissionais para serviços de natureza transitória e especializada, dependerá, em cada caso, da aquiescência do Patrocinador.

PARÁGRAFO 2º: A critério do Patrocinador, poderá este colocar servidores seus à disposição da sociedade, sem qualquer ônus para esta.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26: O Regulamento do FPSBNH assegurará aos servidores do BNH que contribuíram para o Fundo até 31 de dezembro de 1977, os direitos e vantagens que lhes eram concedidos pela regulamentação então em vigor, na forma do disposto nas Leis nºs 6.435/77, 6.462/77 e no Decreto nº 81.240/78.

Art. 27: O Regulamento do FPSBNH disporá sobre a situação dos Diretores do Patrocinador que, na data de 31 de dezembro de 1977, eram participantes do Fundo.

ATO DE INTERVENÇÃO NA COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÓCIOS DO CLUB DE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO -COOPHAB-CSSE, SEDIA DA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº GB-03.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional de Sócios do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército - COOPHAB-CSSE está com a sua vida administrativa tumultuada,

CONSIDERANDO que denúncias de graves irregularidades tem chegado ao conhecimento deste Banco,

CONSIDERANDO que as irregularidades são atribuídas a integrantes da administração da Entidade,

CONSIDERANDO que o inquérito instaurado para apuração regular das irregularidades vem tendo a sua conclusão inexplicavelmente procrastinada, não obstante reiteradas determinações do BNH, e

CONSIDERANDO que cabê ao BNH, na conformidade do disposto na ID/SPH/03/76, intervir na Cooperativa com o objetivo de restabelecer a normalidade da sua vida administrativa,

R E S O L V E:

- determinar a intervenção na Cooperativa;
- designar Interventor o Cel. Lincoln Eduardo de Souza Bittencourt;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1979

HONÓRIO PETERSEN HUNGRIA - Diretor

ATO DE ENCERRAMENTO DA INTERVENÇÃO E DE DETERMINAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE REFINO DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - CHOPE, SEDIADA NO ESTADO DA BAHIA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº BA-14.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a intervenção na Cooperativa Habitacional dos Operários de Refino de Petróleo no Estado da Bahia - CHOPE já produziu os seus objetivos e

CONSIDERANDO que a Cooperativa completou o seu Programa Habitacional,

R E S O L V E:

- considerar encerrada a intervenção determinada por Ato de 30.07.74;
- determinar a liquidação extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia - INOCOP-BA;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da liquidação;
- atribuir ao Liquidante a remuneração mensal de 3 (três) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% em 12 (doze) parcelas, mensalmente, de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Interventor a remuneração mensal de 10 (dez) salários-mínimos regionais, correndo a despesa por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições

da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1978

HONÓRIO PETERSEN HUNGRIA-Diretor

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 026, de 020379

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-018, de 190279 - Conceder aposentadoria, a LYCIA GLÓRIA DA SILVA GUIMARAES, mat.10 487, Agente Administrativo, classe "C", referência 34, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada acrescido do valor relativo à função de Chefe de Equipe, cód.DAI-111.2, nº 2203854.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nº SRRN-102, de 200279 - exonerar a contar de 080279, o servidor CARLOS ALBERTO GALVÃO DE CAMPOS, mat.38 887, Agente Administrativo ref, 34, do cargo em Comissão, cód.DAS-101.1, nº 3162715, de Secretário Regional de Planejamento, em virtude de sua aposentadoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº SCAP-040, de 300179 - Declarar que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico LT-NS-901, tiveram atingida a classificação no concurso C-38, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso

FLORIANÓPOLIS-SC - (CLÍNICA GERAL) VICTOR HUGO GOMES TAGLE, matrícula 828 353, LAGES-SC - ARISTILIANO RAMOS NETO, mat.849 847, CRICIÚMA-SC - EDUARDO PINHO MOREIRA, mat.861 902, TUBARÃO - SC - ALFREDO J. MOREIRA MAIA, mat.860 006; (PERÍCIA MÉDICA) BRUSQUE-SC - ANTÔNIO WALDEMAR MOSER, mat.864 875, ITAJAI-SC - ANTÔNIO C. LEITÃO LEITE, mat.860 802, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC - AMILTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 861 904, MAFRA - SC - EDMOND J.J. SALIBA, mat.829 714, SÃO BENTO DO SUL - SC - ROMEU F. DE ALBUQUERQUE, mat.860 720, URUSANGA-SC - JORGE TOSHIO FUJU, mat.823 735, CAÇADOR-SC - COARACY DO B. CASSIANO, mat.830 356, IMBITUBA-SC - AÍRES ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 823 949.

Nº SCAP-042, de 080279 - Declarar vagos, a partir das datas indicadas, os cargos do Quadro Permanente do ex-IPASE, abaixo relacionados, em face de aposentadoria de seus ocupantes: LAURO CALDEIRA DE ANDRADE, nº 185 261, Odontólogo, ref.44, 010878; RENATA MULLER LOBO, nº 187 655, Agente Administrativo, ref.30, 01 de dezembro de 1978 e LUIZ LAUS, nº 185 572, Agente Administrativo ref.34, 011178.

Nº SCAP-043, de 080279 - Declarar vagos, a partir das datas indicadas, os cargos do Quadro Permanente do antigo INPS, abaixo relacionados, em face de aposentadoria de seus ocupantes: MARIO RAMOS WENDAHAUSEN, nº 69 381, Médico, ref.51, 200978; ODETE CRUZ PENA, nº 39 258, Agente Administrativo, ref.33, 200978; MALVINA BORGES DO AMARAL, nº 61 523, Agente Administrativo, ref.32, 01 de setembro de 1978; BENIGNO DUTRA, nº 90 952, Agente Administrativo, ref.29, 191278 e ODILON SIZENDO COSTA, nº 44 885, Agente Administrativo, ref.31, 010279.

Nº SCAP-044, de 090279 - Declarar vagos, a partir das datas indicadas, os cargos do Quadro Permanente do antigo INPS, abaixo relacionados, em face de exoneração de seus ocupantes: ANTÔNIO QUIRINO DOS SANTOS, nº 36 293, Oficial de Administração, ref.14-B, 180178 e EUCLIDES VISCONTI, nº 35 741, Agente Administrativo, ref.34, 010878.

Nº SCAP-045, de 090279 - Declarar vago, a partir de 011278, um cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Tabela Permanente do INPS, referente a servidora ROSINA LUZIA ALVES, matrícula nº 830 058, ref.23, em face de aposentadoria.

Nº SCAP-046, de 090279 - Declarar vagos, a partir das datas indicadas, os cargos da Tabela Permanente do INPS, abaixo relacionados, em face da dispensa de seus ocupantes: ALBINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, nº 824 412, Médico, ref.43, 010678; PAULINO LUCIANETTI NETO, nº 829 108, Médico, ref.32, 280878; LEONIR MARIA F. DE FAVERE, nº 828 011, Agente Administrativo, ref.24, 080878; WIGAND KRÜGER, nº 806 247, Agente Administrativo, ref.30, 080878 e BEATRIZ BEDIN, nº 829 414, Agente Administrativo, ref.24 030179.

Nº SCAP-048, de 090279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 090179, ao servidor ARI ANTONIO DA SILVA, mat.849 880, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", ref.24.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº SPAP-086, de 090279 - Aposentar, LUIZ BERNARDO SILVA, matrícula nº 66 296, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cód.NM-1006, classe "A", ref.16, do Quadro Permanente do antigo INPS(Processo nº 321-000/7 012/79).

Nº SPAP-087, de 090279 - Conceder aposentadoria, a PAULINA STOE - BERL, mat.187 375, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "C", ref.32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 621-000/3 468/78).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO - Jacareí

Nº GSPJI-021, de 240179 - Designar CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 809 345, Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Seguros Sociais, a função de Chefe de Seção de Benefícios, cód.DAI-111.1, nº 1117313, cessando-se consequentemente, os efeitos da Portaria que o designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 026, de 020379EXTRATO DE CONTRATODEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Extrato do contrato celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma ONION GRÁFICO LTDA.

Espécie : Ordem de Fornecimento
Objeto : Aquisição de papel apermaginhado 94 gr
Licitação : Tomada de Preços

Codificação orçamentária: 2001/9012-312.02

Nota de Empenho : 080, de 120279

Valor: Cr\$598.000,00(quinzentos e noventa e oito mil cruzeiros)

SERVIÇO DE MATERIAL NO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 01/79 - Processo nº 614.000/4826/78.

Contratação de serviços de limpeza geral em diversos prédios ocupados pelo INPS, em Curitiba. Na forma da decisão exarada às fls. 101 do processo citado, foi firmado em 220179, o Contrato número 01/79, entre o INPS e a FIRMA LIMPECO-LIMPEZA GERAL em diversos prédios ocupados pelo INPS, em Curitiba-Pr., pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, período de 020179 a 010181. A despesa no valor de Cr\$2.544.000,00(dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria nº 9116/313-15.

Extrato do Contrato nº 02/79 - Processo nº 614-000/5085/78.

Contrato de serviço de custódia de portaria desarmada nos prédios ocupados pelo INPS em Curitiba-Paraná, nesta Superintendência Regional. Na forma da decisão exarada às fls.40 do Processo citado foi firmado em 150179, o Contrato nº 02/79, entre o INPS e a firma SELLEN-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., nos prédios ocupados pelo INPS, em Curitiba-Pr., pelo prazo de 12(doze) meses período de 220179 a 220180. A despesa no valor de Cr\$1.377.000,00(hum milhão, trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, nº 9112/313-99.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 026, de 020379AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO - AmericanaSÍNTESE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

- ESPÉCIE : Contrato de Locação de Imóvel;
- RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de Imóvel situado à Rua 12 de Novembro nº 771, esquina com a Rua Sa bastião Antas na cidade de Americana, SP., para abrigar o Serviço de Seguros Sociais do INPS;
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Atividade 2001, Custo 9016, Elemento e subelemento 313-20;
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO - Nota de Empenho nº 04, de 07 de fevereiro de 1979, referente à despesa do mês de fevereiro/79, tendo sido previsto verba para os meses subsequentes;
- VALOR DO CONTRATO - Cr\$960.000,00 anuais, reajustados no fim de cada período de acordo com as variações das ORTN.
- PRAZO DE VIGÊNCIA - 4(quatro) anos a contar de 010279.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 027, de 050379PORTARIASDEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº SAP-083, de 210279 - I - Declarar nula, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80 602, de 241077, a Portaria nº SAP-061 de 050279, na parte em que concedeu Progressão Funcional, a partir de 19 de fevereiro de 1979, a

1 - da classe "A", ref.43, para a classe "B", ref.44, da categoria funcional de Procurador Autárquico, cód.SJ-1103, a
a - ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES NETO, nº 181 794, em vaga decorrente de progressão funcional de JOSIAS JOSÉ DE MELO.
b - JOSÉ ELIAS UCHOA FILHO, nº 184 776, em vaga decorrente de progressão funcional de MANOEL AFRANIO CARNEIRO DE NOVAES.

II - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, de Decreto nº 80 602, de 241077, a partir de 19 de fevereiro de 1979, no Quadro Permanente do extinto IPASE

1 - da classe "A", ref.43, para a classe "B", ref.44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, cód.NS-1103, a
a - ZILMAR CANAVIEIRA NEVES, nº 188 642, em vaga decorrente de progressão funcional de JOSIAS JOSÉ DE MELO.
b - WALLACE WILSON, nº 188 399, em vaga decorrente de progressão funcional de MANOEL AFRANIO CARNEIRO DE NOVAES.

Nº SAP-085, de 210279 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 241077, com efeitos a partir de 010279, no Quadro Permanente do extinto IPASE,

I - da classe "B", ref.23, para a classe "S", ref.24, da Categoria Funcional de Telefonista, cód.NM-1044, mediante deslocamento do respectivo cargo, para compor a lotação da nova classe, a
1 - TEREZA DE MELO FERNANDES DAMASCENO nº 188 157
II - da classe "C", ref.17, para a classe "S", ref.18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, cód.TP.1202, mediante deslocamento do respectivo cargo, para compor a lotação da nova classe, a

AMINTAS CARNEIRO, nº 181 484; AURELINO NUNES GONÇALVES, nº 182 000
ANTONIO BARBOSA DA SILVA, nº 181 621; CACIANO FERREIRA, nº 182 116
EMIDIO FRANCISCO DUARTE, nº 182 996; ENEDINO FRANCISCO SODRÉ, nº 183 019; FRANCISCO CAETANO DE SOUZA, nº 183 281; JOÃO DO CARMO SOARES, nº 184 332; JOÃO FELIPE DE SOUZA, nº 184 342; JORGE DA SILVA PINNA, nº 184 527; JORIVAL DOS SANTOS, nº 184 572; JOSÉ ERNESTO, nº 184 780; JOSÉ MARINHO BRAGA, nº 184 942; LEANDRO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, nº 185 283; MIGUEL DOS SANTOS PANTOJA, nº 186 708; PEDRO ALVES DA SILVA, nº 187 458.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-028, de 210279 - Conceder aposentadoria, a ANTONIA CORINTA DE BARROS LUCENA, mat.181 585, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "B", ref.30, do Quadro Permanente do extinto IPASE(Processo nº 5022748/79).

Nº SAL-026, de 210279 - Conceder aposentadoria, a MIRTES CARMEN DE OLIVEIRA FORTES, mat.186 751, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "B", ref.29, do Quadro Permanente do extinto IPASE(Processo nº 5019881/78).

SECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-120, de 230279 - Designar RAIMUNDA LINDETE DA SILVA JOTTA, mat.892 010, Técnica de Administração, nível 4-A, para exercer na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, a função de Encarregado de Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1160106.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº MGAP-018, de 150279 - Rescindir, a pedido, a partir de 080179, o contrato de trabalho do Médico, código NS-901, ref.43, JOSÉ EDUARDO LOPES FARIA, mat.865 190, da tabela permanente do antigo INPS(Processo nº INPS-03185/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS - Formiga

Nº MGGM-005, de 160279 - Designar VICENTE DE PAULO VAZ, matrícula nº 883 360, Médico, para exercer, a função de Chefe de Grupo Médico-Pericial, cód.DAI-111.1, nº 2108681.

Nº MGGM-006, de 160279 - Designar ANA MARIA AVELAR, mat.808 618, Agente Administrativo, para exercer, a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód.DAI-111.2, nº 1208679.

Nº MGGM-007, de 160279 - Designar JOSÉ LUIZ ANDRADE, mat.65 933, Agente Administrativo, para exercer na microrregião em Bambuí-MG, a função de Encarregado de Posto-Residência, cód.DAI-111.2, nº 1207347.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº SPAP-085, de 080279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 190179, a CLARA ELIZABETH LOUZADA, mat.189 296, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Osasco(Processo nº 121-065/00792/78).

Nº SPAP-088, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 011178, a DIOGENES PAGNOCCA, mat.829 329, ocupante do emprego de Médico, cód.LT/NS-901, classe "B", ref.47, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Lins(Processo nº 121-034/00404/78).

Nº SPAP-089, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 181178, a INES LOPES DE OLIVEIRA, mat.866 562, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo - Brás(Proc.nº 121-201/01000/78).

Nº SPAP-090, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 030179, a MARIA HELENA MARQUES, mat.189 358, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Bragança Paulista(Proc.nº 521-025/00768/79).

Nº SPAP-091, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 310878, a ETORE VULCANI, mat.895 181, ocupante do emprego de Dactilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Carlos(Proc.nº 121-043/00213/78).

Nº SPAP-092, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 030678, a MARIA LUCIA MEDEIROS DE CAMARGO SILVA, mat.835 086, ocu

pante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-80:01, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros (Processo nº 121-203/00386/78).

Nº SPAP-093, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 281078, a ERNESTO REZENDE NETO, mat.895 339, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Osasco (Processo nº 121-065/00511/78).

Nº SPAP-094, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 011178, a SANDRA OLÍMPIA FRANCISCA FLAUTO, mat.835 085, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo - Vila Mariana (Processo nº 121-205/01287/78).

Nº SPAP-095, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 050978, a ZORAIDE OGGIANO, mat.189 250, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo - Centro (Proc.nº 121-200/01584/78).

Nº SPAP-096, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 120878, a MARIA ISABEL GARRIDO ROUBIN CORREA, mat.867 971, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santana (Proc.121-202-1030/78).

Nº SPAP-097, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 211178, a MARIA DE LOURDES MOREI, mat.864 478, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo - Ipiranga (Proc.121-207/01155/78).

Nº SPAP-098, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 240878, a SELMA FERREIRA DA SILVA, mat.180 755, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Centro (Proc.121-200/01529/78).

Nº SPAP-099, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 090978, a MARIA LUCIE VIDA BADARÓ, mat.818 313, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cód.LT/SA-1006, classe "C", ref.22, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Santo André (Processo nº 121-042/02521/78).

Nº SPAP-100, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 160678, a MARIA JOSE GOMES DE JESUS, mat.846 485, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Penha (Proc.121-208/00320/78).

Nº SPAP-101, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 011278, a MARA REGINA PRADO, mat.866 626, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santana (Proc.121-202/01993/78).

Nº SPAP-102, de 120279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 080878, a ELZA DE SOUZA FAUSTINO, mat.866 389, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Araraquara (Proc.121-020/00613/78).

Nº SPAP-103, de 130279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 100878, a HILDEMAN SAMPAIO, mat.189 509, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Ribeirão Preto (Proc.121-038/00914/78).

Nº SPAP-104, de 130279 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 120878, a LUCIA COSTA, mat.866 976, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Itu (Proc.121-030/00193/78).

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-179/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, ambas de 14-2-79, foi resolvido: -:

SRPE-48 - Na forma da PT nº PR-260/78, nomear NOÉ DE PAULA RAMOS S, matrícula 39.389, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Patronal, código DAS-101.1, nº 31.4012, na Secretaria Regional de Administração, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 23.42369.

SRPE-49 - Na forma do artigo 112 do Regimento Interno, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, designar MANOEL RORIZ DE CARVALHO CARIBE, matrícula 21.845, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 23.42369, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, no Gabinete do Superintendente Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42368.

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RPEM-88, de 13-2-79 - TOMAZ DE SOUZA LEÃO, matrícula 21.766, foi dispensado, a contar de 14-12-78, da função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.11154, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 178/78.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RAMM-52, de 15-2-79 - ERMELINDA DOS SANTOS ALVES, matrícula 700.005, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.02041, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, no PAM 503-432.

RPBA-81, de 12-2-79 - Considerando os termos do Memo-circular nº 501-000.0-204/78 e a indicação constante do Memo nº 513-003.20-56/79 - CÉLIA LÚCIA ONOFRE GAMA, matrícula 888.119, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Auxílios Didáticos, código DAI-111.1, nº 11.43163, no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento Regional de Pessoal.

Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75:

RESA-92, de 15-2-79 - IDOMAR TAUFNER, matrícula 805.257, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Material, código DAI-111.2, nº 22.43573, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RGOA-104, de 15-2-79 - Tendo em vista o que consta do Memo nº 508-003.30-7/79 - FLORENA NAZARÉ GONÇALVES BARBOSA, matrícula 31.839, Agente Administrativa - Assistente, código DAI-111.2, nº 22.14896, aprovada pelo Memo nº MPAS/DP/RJ-133/78, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Comunicação e Divulgação, código DAI-111.1, nº 21.42853.

RPBA-80, de 12-2-79 - Considerando os termos do Memo-circular nº 501-000.0-204/78 e a indicação constante do Memo nº 513-003.20-56/79 - NEILJA TORRES DE ARAÚJO, matrícula 827.667, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.10750, no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento Regional de Pessoal, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Chefe de Seção de Auxílios Didáticos, código DAI-111.1, nº 11.43163.

RPEM-57, de 21-12-78 - MIGUEL PEIXOTO DA SILVA FILHO, matrícula 38.686, Datilógrafo - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.11154, no APERCH, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.42434.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

HPEGV-55, de 9-2-79 - EZEQUIAS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 27.715, foi dispensado da função de Chefe de Seção de Comunicações e Intercomunicações, código DAI-111.1, nº 11.1324, no Serviço de Comunicações, Divulgação e Transporte do Hospital Getúlio Vargas (PE).

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas:

HGOGG-76, de 14-2-79 - OLÍMPIO JOSÉ ALVES LOULY, matrícula 838.183, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.06463, no Serviço de Patologia Clínica do Hospital Geral de Goiânia (GO).

HRJJR-65, de 2-2-79 - DARCY GARCIA, matrícula 2.239, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Material, código DAI-111.2, nº 12.04823, na Divisão de Administração do Hospital Geral de Jacarepaguá (RJ), cessando-se, em conseqüência, os efeitos da PT nº 06-302=39/76, na parte que o designou para responder pela função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.04780.

HRJJR-67, de 5-2-79 - ITO DE ALBUQUERQUE, matrícula 32.276, Engenheiro - Chefe de Serviço de Manutenção e Reparos, código DAI-111.2, número 22.04826, na Divisão de Administração do Hospital Geral de Jacarepaguá (RJ), cessando-se, em conseqüência, os efeitos da portaria que o designou para substituir eventual da referida função.

HRJJR-71, de 8-2-79 - HELIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 46.528, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.04780, no Gabinete do Diretor do Hospital Geral de Jacarepaguá (RJ), cessando-se, em conseqüência, os efeitos da PT nº HRJCF-133/77, na parte que o designou para responder pela função de Chefe de Seção de Movimentação e Regime, código DAI-111.1, nº 11.04822, no Serviço de Pessoal; e MARIA DE LOURDES MELLO DE FARO, matrícula 897.006, Datilógrafa - Chefe de Seção de Movimentação e Regime, código DAI-111.1, nº 11.04822, no Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Jacarepaguá (RJ).

HRJIN-149, de 16-2-79 - No Hospital de Ipanema (RJ), cessando-se, conseqüentemente, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelas referidas funções: MILANO FERRARI, matrícula 886.423, Médico - Chefe de Serviço de Anatomia Patológica, código DAI-111.2, nº 22.04869; TEREZINHA COQUEIRO PINTO, matrícula 41.724, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.04842; NILSE DIAS, matrícula 42.065, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04889.

Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75:

HPEGV-56, de 9-2-79 - JOSÉ VICENTE DE LIMA, matrícula 6.306, Auxiliar de Enfermagem - Chefe de Seção de Comunicações e Intercomunicações, código DAI-111.1, nº 11.1324, da Tabela do antigo INPS, no Serviço de Comunicações, Divulgação e Transporte do Hospital Getúlio Vargas (PE).

HRJJR-68, de 5-2-79 - MARILÓ SILVA DE CASTRO, matrícula 862.206, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Arquivo Radiológico e Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04796, no Serviço de Radiodiagnóstico do Hospital Geral de Jacarepaguá (RJ), cessando-se, em conseqüência, os efeitos da portaria que a designou para substituir eventual da referida função.

Apostilas

CHEFE DO PAM VITÓRIA (507-321)

A PT nº AESVTA-1, de 26-9-78 (BS/DG/INAMPS 163/78), foi apostilada nos seguintes termos: "Fica retificado o código da função exercida pelo servidor JOEL JOSÉ DA SILVA para: DAI-111.2, nº 12.06058, e a denominação da função exercida pela servidora CARMEM LÚCIA PEIXOTO SANT'ANA para: Chefe de Seção de Serviço Social Médico, código DAI-111.1, nº 21.06057".

RELAÇÃO Nº INAMPS-180/79

PORTARIAS

GSPPC-169, de 25-1-79 - Tendo em vista a concordância da SRSP através dos Memos 21-003.0=630/78 e 521-000.1=313/79 e na forma da Portaria Conjunta nº IAPAS/INAMPS/INPS-3/78, ZEFERINO BACCHI, matrícula 880.807, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.17510, na Agência em Piracicaba (SP).

GSPPM-2; de 10-8-78 - Na forma do disposto na PT nº IAPAS-34/78 e a autorização do Superintendente Regional do INAMPS em São Paulo, através do Memo 21-072.0=21/78, LEVY DE CARVALHO, matrícula 834.780, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.18515, na Agência em Pindamonhangaba (SP).

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante discriminadas:

GPRPG-2, de 19-2-79 - A pedido - TETUO HIGASHI, matrícula 881.905 - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.10190, na Agência em Ponta Grossa (PR).

GRJVL-121, de 25-1-79 - Tendo em vista o que consta do Memo nº 517-029.03=46/79 - ANTONIO MATTOS, matrícula 815.107 - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.12787, na Agência em Valença (RJ), por ter sido designado para exercer outra função.

GSPAT-28, de 13-2-79 - Tendo em vista solicitação contida no Memo número 521-058.03=13/79 - JAIME EUGÊNIO DE LIMA, matrícula 824.874 - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18263, da Tabela Permanente do ex-INPS, na Agência em Araçatuba (SP).

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GPRFI-21, de 29-1-79 - Com base no Memo nº 514-037.30=115/78 - DALILA BRAGA DE MORAES, matrícula 869.443, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.10645, no PAM da Agência em Foz do Iguaçu (PR).

GPRPB-35, de 8-2-79 - HERON FAVA LENZI, matrícula 872.612, Médico - Chefe de Posto, código AI-111.3, nº 23.10562, no PAM da Agência em Pato Branco (PR).

GRJVL-122, de 25-1-79 - Tendo em vista a indicação contida no Memo número 517-029.4=46/79 - ANTONIO RAIMUNDO BASTOS DA SILVA, matrícula 873.434, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.12787, mantida na estrutura originária pela RS nº INAMPS-13.4/78, no PAM da Agência em Valença (RJ), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº GRJVL-41/77 que o designou para responder pela função de Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.12788.

GRJVL-123, de 25-1-79 - Tendo em vista a indicação contida no Memo 46/79, de 517-029.4 - ANTONIO MATTOS, matrícula 815.107, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.12788, mantida na estrutura originária pela RS nº INAMPS-13.4/78, no PAM da Agência em Valença (RJ), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75.

GRSSN-7, de 19-2-79 - RAUL SCHUCHMANN, matrícula 27.415, Médico - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.14047, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Santana do Livramento (RS), cessando-se, consequentemente, os efeitos da PT nº GRSSN-7/76, na parte que o designou para responder pela função de Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.14048.

GSPJI-20, de 24-1-79 - Tendo em vista a indicação contida no Memo número 21-031.0=100/78 - ABRÃO GASSUL, matrícula 822.853, Médico - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.17309, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Jacareí (SP), cessando-se, consequentemente, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

GSPJB-33, de 9-2-79 - JOÃO MARICONDI, matrícula 72.884, Médico - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.18698, na Agência em Jaboticabal (SP), cessando-se, consequentemente, os efeitos da PT nº 41/77.

GSPSR-58, de 9-2-79 - WILSON DAHER, matrícula 803.761, Médico - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.17634, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em São José do Rio Preto (SP), cessando-se, consequentemente, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 181/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRAM

Datada de 16-2-79: Nº 110 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, código NS-901.4, ref. 32, face habilitação nos Concursos DASP mencionados, dos candidatos abaixo relacionados: MÊDICO: C/14: RAYMUNDO MAGALHÃES VALOIS COELHO, JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA GESTA e ANELORE FOLZ DE OLIVEIRA; C/34: CREUZA RIBEIRO PAES BARRETO, SÔNIA MARIA XAVIER BEZERRA, JOSÉ MARIA DE CASTRO SANTANA, BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO, CYNTHIA DE BORBOREMA CORREIA, SÔNIA MARIA ARAÚJO TAVARES e MARIA DE LOURDES MARQUES MARINHO; Nº 111, de 16-2-79 - Declara que JOSÉ LUIZ DE SOUZA NAICE, matrícula 860.565, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida sua classificação no Concurso C-14, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

Pelas portarias abaixo citadas, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho dos candidatos relacionados, para os empregos indicados, sob o regime da Legislação Trabalhista, face habilitação nos Concursos mencionados a seguir:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 91, de 6-2-79 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa, LT-NM 1006, ref. 5, DASP - C-7/77: JULIANA DE PAULA SOUZA, DENILDE ALVES BEZERRA, LUIZ CARLOS CAMPOS, MARLENE FRANCISCA DE SOUZA, GILDA MARIA DE MORAIS ALBERTO, OTILIA FIRMINA LEIROS DE AMORIM, MARIA AUREA GERALDINO, IRANI DA SILVA FAQUINEL LI, LOURDES ROSA PEREIRA, ELENI DE SOUZA ALMEIDA, EDITH GOMES DE JESUS, LUZINETE PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO MARTINS NOLETO, MARIA LINDALVA MARTINS VIEIRA, MARIA PERPETUA ALVES DE LIMA, ARIMÁ DE LOIOLA COSTA, MARIA SUELI DE OLIVEIRA, ALCIONE MATEUCCI VICENTE, MARIA DO CARMO BATISTA LOPES, EURIDES DE OLIVEIRA ALFAIATE, FLORENTINA CARDOSO DA SILVA, ALDA MARIA COSTA SANTANA, IRENY NEPOMUCENO PEREIRA, LENA MARIA DE OLIVEIRA TORRES, LUZIA VERDEIROZI DE PAULA, JORDELINA DE SOUZA SANTOS, JÚLIA JANUÁRIA DAS DORES, LOURDES IACINO, TEREZA CÂNDIDA TEIXEIRA, CATARINA BORGES RODRIGUES, DELTA DE PAULA BELE, ANA INACIO DOS REIS SILVA, TELMA LUCIA DE MOURA ANDRADE, LEILA APARECIDA ALVES, MARIA RAMOS FELIPE DOS SANTOS, MARIA MERCEDES CASSEMIRO DE BRITO, EURLI DE FÁTIMA NEVES CINTRA, IRACI RODRIGUES ALVES, MABEL VÂNIA DE SOUSA MACEDO, IRACEMA CARDOSO NEVES, JANDIRA DA CRUZ FERREIRA, TEREZINHA DE LOURDES ZAGÓ DE CARVALHO, TEREZINHA FERNANDES MAZETO, ANA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA DE JESUS, VERA LUCIA VIDAL, JORDECI MARIA DE FATIMA RIBEIRO, ANA NERY JOSE DA PAZ, BEATRIZ MARIA DO NASCIMENTO, JOANA RODRIGUES DE SOUSA, MARTA ISABEL AFONSO, FRANCISCO SEBASTIÃO ROSA, MARIA ANTUNES DE FRANÇA, LIGIA MARIA DA SILVA PACHECO, MARIA MADALENA MARTINS DE ALMEIDA, MARIA HELENA FERREIRA, MARIA CINELAN DIA DE SOUSA, ELICIA FERREIRA DE JESUS, MARIA DO CARMO DOS SANTOS GONÇALVES, JOANA ROSA CORDEIRO.

AGÊNCIA EM VILA VELHA - SRES

Nº 1, de 8-2-79 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT-NM 1006, ref. 21, DASP-C-4/77: MÁRCIA VALDETARO GOMES.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 457, de 26-12-78 - Torna sem efeito a PT-SPAP 196/78, na parte relativa à autorização de lavratura do Contrato de Trabalho da candidata KATSUE SHIBAO, para o emprego de Médico, NS-901.A, referência 32, face habilitação no concurso DASP-C/34, em virtude de não ter se apresentado dentro do prazo legal.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 182/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 139, de 19-2-79 - Torna sem efeito as Portarias INAMPS/CEAP adiante discriminadas na parte que autorizou as lavraturas dos Contratos de Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, para os empregos citados, pelos motivos expostos a seguir: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: PT. 81/78: Área de Anamnia Patológica: a) Final de Classificação: ELIANE SIMONE COSTA CAVALCANTE; b) Desistência: IRACEMA LESSA DE PAULO; Área de Caldeira: a) Falta de Apresentação: ZÉLIO GOMES DA SILVA e LUIZ FERREIRA DE SENA; Final de Classificação: ANTONIO DE PAIVA TIM BÔ; Área de Copa: a) Final de Classificação: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, MARIA DULCINEIDE LUZ BASTOS, MARIA CÉLIA DE LIMA, FRANCISCA MARIA DE JESUS; b) Falta de apresentação: ANA CLEIDE ROCHA, JOSÉ WELINGTON BARBOSA DE VASCONCELOS, LEONILIA MARIA DE OLIVEIRA, VÂNIA MARIA DE SOUZA JERÔNIMO, CREUSA SALES PASCOA, MARIA HELENA SILVA, GLÓRIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA e MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE LIMA; Área de Cozinha: a) Falta de apresentação: MARLENE GLAUCIA BERNARDINO DE OLIVEIRA; b) Final de Classificação: TEREZINHA DE ARAÚJO; PT. 95/78: Área de Atendimento: a) Final de Classificação: MARIA DO NASCIMENTO SILVA, ANA DIAS e MARIA AURILUCE ARRAES BEZERRA; b) Falta de Apresentação: MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS, CÉLIA DARCY ASSUNÇÃO DA SILVA e MARIA HELENA DE OLIVEIRA; PT. 88/79: Auxiliar de Enfermagem: ZULEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA, ALDEIR BEZERRA DA COSTA FILHO, FRANCISCO NONATO MARQUES FERNANDES, MARIA JOSÉ MENDES e MARIA LAIS DE SOUZA ALENCAR, final de classificação.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 90, de 6-2-79 - Retifica na PT. nº INAMPS-GOAP-78/79, o nome da Servidora para HERONDINA ROSA FERREIRA, mat. 837.748, e não como constou.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 43, de 4-1-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RPAA-36/78 (BS/DG 128/78), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista para o emprego de Médico, código LT-NS-901, ref. 32, do candidato LUIZ NONATO ALVES, em virtude de inobservância do prazo estabelecido para a assinatura de contrato.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 196, de 18-10-78 - Revalida os efeitos da PT/RSPA nº 110/78 (BS/DG 179/78), na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, NS-901.A, ref. 32, da candidata KATSUE SHIBAO, por força de habilitação no concurso DASP/C-34.

RELAÇÃO Nº INAMPS-183/79

PORTARIAS

Na forma de PT nº PR-280/78

SRMA-72, de 21-2-79 - JOÃO HERNANI RIBEIRO SERRA, matrícula 840.117, foi dispensado, a pedido, da função de confiança de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código LT-DAS-101.1, nº 31.40307.

Pelas PT/SRMA abaixo, os seguintes servidores foram exonerados dos cargos em comissão indicados, código DAS-101.1:

- 69, de 20-2-79 - CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA VALE, matrícula 22.511 - Secretário Regional de Administração, nº 31.40162.
- 71, de 21-2-79 - A pedido - SALOMÃO PEREIRA ROCHA, matrícula 39.838 - Secretário Regional de Medicina Social, nº 31.40161.
- Pelas PT/SRMA abaixo, os seguintes servidores foram nomeados para exercer os cargos em comissão indicados, código DAS-101.1:
- 70, de 20-2-79 - RAIMUNDO PEREIRA GOMES, matrícula 64.594 - Secretário Regional de Administração, nº 31.40162.
- 73, de 21-2-79 - ANTONIO HADADE, matrícula 19.088 - Secretário Regional de Medicina Social, nº 31.40161.
- 74, de 21-2-79 - SALOMÃO PEREIRA ROCHA, matrícula 39.838 - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, nº 31.40307.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 184/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 629, de 14-2-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT.NM-1006.A, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C.4/77, dos candidatos abaixo relacionados: GERTRUDE DE ALMEIDA, CLEUZA ALVES DE SOUZA, ANTONICA BARBOSA LIMA, TEREZINHA LUZIA TOFFANO, IEDA FERREIRA DE LIMA MASSUDA, ELZA NOGUEIRA, OLÍVIA FRANCISCA PASQUARELLI, ALAIDE ALVES, HENRIQUETA MARIA TELES SIQUEIRA, SARAH DOS SANTOS, CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA, MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA, DINORÁ ERNESTINA PEREIRA, DÁRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, ARLETE SALLES DE OLIVEIRA, ANTONIA LUSTOSA ROCHA, VERA LUCIA BERNOLDI, DIVA NASCIMENTO, DGUIMAR MONTEIRO DA SILVA, ARBERA ANGELO DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA, MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, VIVETTE DE SOUZA E SILVA, ODÍLIA MARTINS DE FARIA, OLGA TEREZA NA MARTINS DOS SANTOS, TEREZINHA JEROMIN, AGUIEZ FELICIANO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCA TEREZA DE SOUZA, MARIA IZABEL BATISTA, ALUIZIO JANUÁRIO PEREIRA, IZABEL PEREIRA, RITA MARIA MATEUS DA CRUZ, MARIA MARTINS LIMA, ONDINA COSTA CORDEIRO FERNANDES, INÉS CELESTINO DANTAS, MARISA SILVA DE CAMPOS, MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA LAET, SIRLENE MARIA DE MELO, ARLETE MARIA DOS SANTOS, ADINEI DAMACENA DOS SANTOS, LEONILDA MARCOLINO DE SOUSA, ANGELINA DO SOCORRO PINHEIRO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES AUGUSTO, ABIGAIL ANA DE MORAES ALMEIDA, NALY ALMEIDA DE OLIVEIRA, RAÍDA SANTOS SILVA, ERMINIA ELIZABETH DE SOUZA, FRANCISCA DE JESUS COELHO SOUZA, GALDINA SENA DE LIMA, IRIA LOPES, HERMINIA BATISTA SARTI, SUELI SANCHES, ALBA JEROMIN, MARLI APARECIDA ANTONIO, VERA OLINDA RODRIGUES, TEREZINHA NOGUEIRA DA ROCHA, MARLENE VARJÃO MATOS, MARIA JOSÉ LEME DE OLIVEIRA, NANSI GONÇALVES TEODORO, TEREZINHA FREIRE DE SIQUEIRA, MARIA ZELIA FEITOZA DE SANTANA, NEUSA GALLI DE GODOI, TEREZINHA LEONEL, VELEDA GOMES DE SOUZA, NÍCOLA CIARDI, ANTONIO CAMPI, MARIA LUIZA SANTOS FERREIRA, DELIÇA DE SOUZA SANTANA, MARIA JACINETE VENTURA, JUDITH AP FELICIANO, DULCINEIA DE PAULA MARCOLINO, IRENE DIAS CARDOSO MAGALHO PIRES, MARIA APARECIDA NÓBREGA, MARIA HERMINIA SOLER RUBIO, MARIA LUCIA PAUXIS FERREIRA, INES MARIA BOEN, SELMA APARECIDA NEVES MALTA, EDITH ZAGO DAMIÃO, LOURDES APARECIDA VERZOLI, VILMA DE FÁTIMA GUARNIERI, JULIETA LOCATELLI PEREIRA, LUIZ ANTONIO VINHA, IRENE STRADIOTTO, MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO, MARILZI SANTOS DE FREITAS, BERTA MORENO, IRACEMA YUKIE HORIBE, MARIA STELA KRAUSS DE LIMA, REGINA HELENA PASCHOALOTTO, ELISABETE COUTO RIBEIRO, LUZIA HELENA ROSA, LIGIA DE PAULA, ELZA ROSALIA NASCIMENTO, LUCI PAVANELI, RUTE MARTA SASAKI, ANDRELLINA GUIMARÃES DE ARAUJO, MARIA CRISTINA THOMAZ, MARIA DO CARMO BORGES, ALDA HATSUKO TAMAMAR, MARIA JOSÉ GONÇALVES, MARIA TEREZA CASTELARE IUS, TEREZINHA NOGUEIRA, MARLI LUCIA PEIXOTO DE AGUIAR, IRENE DE OLIVEIRA SCHMEISKE, ARACI BERNARDES FERREIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, DULCINEIA VITAL PEREIRA, SONIA DE FÁTIMA SIMIONE, MARIA DE FÁTIMA GIORGIANI CABRAL, MARIA CECÍLIA DONEGÁ DE SOUZA, MARCOS APARECIDO DEZASSO, ELOISA ELENA DE CAMPOS DUARTE, MARIA ANGELICA BITENCOURT ALVES, DULCE PINTO INTRIERY, ARACY LUSNIE CYRINO, IDALINA DE GIOVANI ANTONIO SANDRIN, MARILDA HELLO, MARIA CELINA DA SILVA, LINDALVA SOARES BATISTA FRANCISCO, MARIA ANGELA PILOTO PORTO, MARIA CELESTE DE FREITAS, DIOMAR VÁSQUES ADAMI, CLEMENCIA CORTE DO NASCIMENTO SOUZA, ANGELA MARIA BAGNATORI SCAGGION, APARECIDA AGUILAR SANTINI, SANTINA APARECIDA NEVES DE LIMA, ANTONIA MARIA RIBEIRO LOPES, VANDA GALLO MACHADO DE OLIVEIRA, MARLENE APARECIDA MARQUES, SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOLUCCI, HELICE SILVA, MARIA JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO, HELANA GOUVEIA DE PAULA GIMENES, CLEUZA MARIA DE SOUZA, APARECIDA TEIXEIRA LINO GONÇALVES, CLEUZA ROSA ASSUMPTÃO, MARCIA ANGELICA SCHWARTZ, MARILVIA BONSEGNO DE OLIVEIRA, LUZIA MADALENA, CÉLIA REGINA DE ALMEIDA MORAES, MARIA DAS GRAÇAS PAULA ATAÍDE.

RELAÇÃO ADP Nº 09/79

PT-ADP Nº 0113 DE 02/03/79 - Torna sem efeito a PT nº SPD 09, de 030573, publicada no BS/DG nº 105, de 040673, republicada no BS/DG nº 113, de 140673, que aplicou ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, Matr. 62.924, Redator, Nível 20, a pena de demissão, com fundamento no art. 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 7.711/52, tendo em vista o que consta do proc. nº MPAS-DA-300.237, de 060378.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 185/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 143, de 20-2-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos de Agente Administrativo e Datilógrafo, em face de habilitação em concurso DASP e DNER, dos candidatos abaixo relacionados: C-12-Agente Administrativo - Classe "A" - ref. 24: CLAUDENOR PINHO DE SÁ, LUCIA DE FATIMA ROLIM CALDAS, LEDA PEREIRA DE ALENCAR, ANGELA MARIA SOUSA ROCHA, MARIA HILSA MONTE SOARES, FRANCISCO COELHO DE CARVALHO, JOSÉ SÉRGIO NUNES DE SENA, MARIA GORETTI COELHO SAMPAIO, TARCÍZO EDUARDO BEZERRA, JOSÉ AGILMARIO DE MENEZES, LUIZA FATIMA BRAGA SOARES, BARBARA MARIA CALS T. GASPAR DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FILHO, MARIA DE FATIMA LINHARES LEITÃO, REGINA CELIA LOPES MAIA, MARCOS MAIA GURGEL, ILKA MARIA ANSELMO, JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA, MOZENILCE PAULA DA SILVA, JOSÉ LEITON MAIA LEITE, JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA, MARIA FATIMA ALVES CARNEIRO, IRACEMA SERRA AZUL DA FONSECA, REGINA LUCIA LOPES JAGUARIBE, SARAH MARIA DE PAULA GONÇALVES, REGINA CÉLIA CORDEIRO NOGUEIRA, JACY ALVES PEREIRA, ELIZABETE ARAÇÃO DE ALMEIDA, PAULO EDUARDO DE LAVOR MOREIRA, ENEVARGO PEREIRA RODRIGUES, MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA, REGINA FERNANDES DE SOUZA, RICARDO BENEVIDES BEZERRA, JOSÉ JADER CAVALCANTE MATOS, REGINA LUCIA DE ARAUJO MOURA, MARIA GLEIDES BEZERRA PINHEIRO, VERIDIANO PEREIRA DE SALES, MARGARIDA MARIA PERCI BASTOS, EDVARD GOMES MARTINS, RAIMUNDO WILSON BARROSO PINTO, MARIA MAZZA RELLO ARAUJO LIMA, MARIA SOCORRO LEITE FERNANDES, FRANCISCO EDMILSON MENEZES TEIXEIRA, FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDO, ANTONIA ALDA CIDRÃO DE CARVALHO, JOSEFA ORCÉLIA PEIXOTO, VALMIR PEREIRA FILHO, ALDENOR JOSÉ NEVES, BENEDITA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, ANTONIA ZEZINA OLINDA DE SOUZA, JORGE MARTINS RODRIGUES, MARIA HELENA MENEZES AZEVEDO, ABDIAS NEVES DE MELO FILHO, LUCIA HELENA MONTEIRO DE GALVÃO LIMA, PAULO AUGUSTO LOPES CÉSAR, FRANCISCO RICARDO COSTA CARNEIRO, JOSÉ AUTHUR TEIXEIRA DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ MONTENEGRO, ANTONIO JOSÉ MARTINS, VERA LUCIA ELEUTERIO GOMES, REUBEN VALENTE SERRA, JOAQUIM ODECIO NEVES, VANDA MARIA DE SÁBOIA DUARTE, VILMA FERNANDES GONZAGA, FRANCISCO DE ASSIS BARROSO CAVALCANTE, SUELY ROCHA MACHADO, ANTONIA LISETTE SOBREIRA CARLOLANO, ZELIA VIANA PEIXOTO, JOSE LOPES VASCONCELOS, FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO, FRANCISCO CAMPOAMOR AMARAL, MARGARIDA MARIA CAVALCANTE VIEIRA, MARIA DO CARMO PEREIRA RODRIGUES, MARIA FEITOSA MAIA, MARIA ELCI DE SOUSA, AUREA LUCIA GADELHA PEREIRA DA SILVA e MURACI MACIEL JORGE DE SOUZA; C-02 - Datilógrafo - Classe "A" - ref. 16: MARIA OZANIRA FORTE RAMOS, LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, JORGE ALBERTO DE SOUSA, MARIA JOSÉ DE SOUSA, MARIA ELIANE DE SÁ BARRETO, MARIA AIDÉ GADELHA, ROSIMEIRE MONTEIRO BAIMA, LUCIA DE FÁTIMA DE SOUZA PINHEIRO, MARIA DE FÁTIMA ALMEDIDA TELES, FRANCISCA RODRIGUES TABOZA, FRANCISCO MARLEI DE SOUZA, MARIA ELISABETE COELHO DE ALMEIDA, JARBAS VIANA LIMA, LAERCIO PEREIRA BRANDÃO, TARCISIO MOTA DE MOURA, ANTONIO CYRLE CORREIA MAXIMO, REGINA LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA, HELOISA HELENA FRANÇA ROMAGNONE, LIDIUINA CELIA DE AZEVEDO, JOSÉ GLADSON CARNEIRO DE MELO, RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA, ADILBERTA LEITÃO DE SENA, MARIA PAULA DE ASSIS SEGUNDA, VERA MARIA COSTA ARAUJO, ANTONIO ISLANE DE VASCONCELOS E SOUSA, RITA DE CASSIA DA ROCHA, ANASTÁCIO AMURIM ARRUDA, MARIA ELIANE DE FIGUEREDO GOMES, NELSON SALES FERNANDES, JOÃO ENIDIO DE ALENCAR, FRANCISCA MARTA DA SILVA, ANA LAURA BARRETO ROSA, LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, SEBASTIANA PEROTE DE OLIVEIRA CHAGAS, FRANCIMIRA ALVES DE SOUSA, CLÁUDIO MARCELINO CARVALHO PINTO, MARIA DO SOCORRO SANTIAGO MASCARENHA, ANTONIO MARTINS DIMA, ADEMIR MENEZES, GERALDO MAGELA ROCHA, PEDRO DE SOUSA LIRA, JOSÉ ORLANDO VIEIRA DE ASSIS, PAULO DE TARSO TAVARES DE CARVALHO, ELINA NOGUEIRA MAIA, FRANCISCA MACEDO TEIXEIRA, NONATO DE FREITAS LOPES, FRANCISCA SONIA SALES PARENTE e MARIA MOEMA LEITE TAVARES.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 71, de 30-1-79 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de MANOEL ODORICO MACIEL FILHO, matrícula 843.898, em virtude de sua habilitação no Concurso C-04, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ficando o servidor, em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Agente Administrativo; Nº 75, de 15-2-79 - Declara que o servidor BEATRIZ FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL, matrícula 843.869, admitida em caráter precário para o emprego de Datilógrafo, teve atingida a sua classificação no Concurso C-10 realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Nº 74, de 15-2-79 - C-10, Datilógrafo LT/SA-802, ref. 16: EUZAIDE FERNANDES BUENO, LUIZ CARLOS SOARES SILVA, RUI ATSUSHI TAMASHIRO, MARY LUCI RIBEIRO, LUCIA MARIA VALE DA COSTA, ANDERSON DE OLIVEIRA, ODAIR EGUES, BENEDITA IZABEL CORREIA, TEREZINHA MARIA CARVALHO FIGUEIREDO, SONIA VIEIRA CAMARGO DA SILVA, NOEMI FRANCISCO DE SENA, ROSIVALDO CLEMENTINO DA LUZ, LUCIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES, TÂNIA BENEDITA SARDANHA DA LUZ, JOANICE BARROS DE CARVALHO, ELIZABETH PEREIRA DE CAMPOS, LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, ANA SANTANA DE ALMEIDA, PEDRO GUIMARÃES E SILVA, IVETE LUCIA VILAR DE QUEIROZ, JÚLIO CESAR VIEGAS DE PINHO, ADERBAL GUIMARÃES FERREIRA, EDNA ANUNCIÇÃO, BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA SIGARINI, MARIA DA GLÓRIA DIAS PEREIRA, MARILEY DE OLIVEIRA SILVA e MARIA BRANDÃO; datadas de 19-2-79: Nº 76 - C-01, Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24: LENY FERREIRA GOULART, IDENIRA SEVERINA CORREA MONTEIRO, CARLITO SOUZA SANTOS, ELZA TEIXEIRA BATISTA, TEREZA PIMENTA, JONAS BEZERRA DE SOUZA e WALDIRIA MAGALHÃES SANTANA; Nº 77 - C-02, Datilógrafo LT/SA-802, ref. 16, FÁTIMA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 186/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Datadas de 22-2-79: Nº 97 - a contar de 2-10-78, CARLOS ALBERTO CORREA SALLES, mat. 823.260, Médico; Nº 98 - a contar de 13-3-78, JOSÉ MARINHO PINTO MESQUITA NEVES, mat. 872.067, Médico; Nº 99 - a contar de 2-1-79, CHRISTIANO AUGUSTO MOREIRA SALES, mat. 818.634, Médico; Nº 100 - a contar de 30-8-78, MARCÍLIO MAGALHÃES NETO, mat. 874.016, Médico; Nº 101 - a contar de 1-2-79, JOSÉ PRADO DE AGUIAR, mat. 868.846, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 102 - a contar de 8-2-79, MARY CLEMENTE BARBOSA, mat. 826.854, Agente Administrativo; Nº 103 - a contar de 21-2-79, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA CALDEIRA BRANT, mat. 889.659, Agente Administrativo; datadas de 28-2-79: Nº 108 - a contar de 22-1-79, ELIANA MÂRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 701.286, Agente Administrativo; Nº 109 - a contar de 17-10-78, ONDELINA DE LANNA REIS, matrícula 812.973, Auxiliar de Enfermagem; Nº 110 - a contar de 3-4-78, JOSÉ BENTO DE SOUZA, mat. 821.280, Agente de Portaria.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 140, de 13-2-79 - a contar de 30-8-78, MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA ALVES, mat. 824.689, Agente Administrativo, Ref. 24.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRSP

Nº 71, de 22-2-79 - a contar de 1-1-79, LEDA PERES BARBOSA, mat. 885.751, Agente Administrativo, Classe A, Ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Datadas de 30-1-79: Nº 99 - a contar de 15-1-79, JOSÉ LUIZ CASELA, mat. 829.601, Agente Administrativo, Classe A, referência 26; Nº 101 - a contar de 2-1-79, AMAURY CEZAR JORGE, mat. 865.529, Farmacêutico, Classe A, referência 32; datadas de 1-2-79: Nº 102 - a contar de 1-12-78, ANTONIO DE MORAES GARCIA, mat. 703.554, Técnico de Administração, Classe A; referência 37; Nº 103 - a contar de 9-1-79, VILMA MARIA DINO, matrícula 897.416, Datilógrafo, Classe A, Ref. 16; datadas de 20-2-79: Nº 111 - a contar de 28-11-78, CYRENE AFONSO DE AQUINO, matrícula 703.552, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Ref. 24; Nº 112 - a contar de 2-1-79, MARIA AUGUSTA MENDES DA SILVA FERREIRA, mat. 864.709, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Ref. 26; Nº 113 - a contar de 5-1-79, CLAIR BORGES WERNER, mat. 700.882, Agente Administrativo, Classe A, Ref. 24; Nº 114 - a contar de 24-1-79, MARCOS ANTONIO AYRES, mat. 702.737, Médico, Classe A, Ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 20-2-79: Nº 109 - a contar de 2-1-79, ROBISON ALEXANDRE MACHADO DO NASCIMENTO, ponto 150.960, Agente Administrativo, Classe A, Ref. 25; Nº 110 - a contar de 7-12-78, NALHOULI VEIRA ALENCAR, Ponto nº 150.755, Agente Administrativo, Classe C, Ref. 34.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 187/79

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMA

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 19-2-79, fica declarado que os servidores a seguir relacionados, admitidos em caráter precário para os empregos abaixo citados, tiveram atingidas as suas classificações nos concursos DASP indicados, para as mesmas categorias funcionais: Nº 68 - C-07/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa: MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, mat. 840.176; JOCELINA DE CARVALHO PENHA, mat. 840.175; RAIMUNDO NONATO BARBOSA, mat. 840.029; NILZE BOTTENTUIT CANTANHEDE, mat. 840.097; NAIR FARIAS BRAGA, mat. 840.219; Nº 69 - C-04/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Atendimento: MARIA RAIMUNDA FERREIRA SILVA, mat. 839.681; HAYDÉE MARIA BARBOSA DE CARVALHO, mat. 839.677; MARIA ISABEL SILVA, mat. 839.516; MARIA OLGA LOPES DA CRUZ, mat. 839.754; GUILHERME SOARES CUTRIM, mat. 839.665; MARIA LUISA MARINHO, mat. 839.752; MARIA DE ARAÚJO FÁTIMA PEREIRA, mat. 839.643; DÉBORA SOARES CORREIA DOS SANTOS, mat. 839.737; HELENA CONCEIÇÃO GOMES DE ASSIS, mat. 839.719; JOSÉ COSTA DUARTE, mat. 839.660; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, mat. 839.724; MARIA DE NAZARETH MACIEL MOREIRA, mat. 839.842; DARCY MENDES SOARES, mat. 839.711; LINDALVA SILVA RANGEL, mat. 839.634; CONCEIÇÃO DE MARIA FRAZÃO COSTA, mat. 839.704; MACRINO DE JESUS NETO CORDEIRO, mat. 839.521; MARIA DO SOCORRO MORAES NOVAES, mat. 839.710; JOSÉ RIBAMAR COELHO SOUSA, mat. 840.126; MARIA DA PAZ CORRÊA LAURANDE, mat. 839.691; HELOÍSA HELENA SILVA LANDIM, mat. 839.732; MARIA DA GRAÇA SILVA RAMOS, mat. 839.809 e PEDRO IZIDORO GOMES, mat. 839.813; Nº 70 - C-03/77, Auxiliar de Enfermagem: CLAUDIONICE DE ABREU MARQUES RAMADA, mat. 839.499; MARIA EMÍLIA DA SILVA VIEIRA, mat. 839.568; ANAVITA DA GRAÇA PIRES, mat. 839.555; MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MENDES, mat. 839.463; ANEIDES BRAGA CHAVES, mat. 839.548; MARIA RITA MENDES, mat. 839.621; LUZIA OLIVEIRA CARNEIRO, mat. 839.623; ROSÉ MARY CARDOSO CARVALHO, mat. 839.830; FRANCISCA COELHO DE SOUZA, mat. 839.488; MARIA MARTINS DE JESUS SILVA, mat. 839.713; MARIA DE JESUS DA SILVA, mat. 839.569; ROSA DULCE SERRA, mat. 839.620; ALVINA DANTAS GOMES, mat. 839.617; RAIMUNDA BEZERRA MARINHO, mat. 840.157; MARIA CELESTE GUIMARÃES SANTOS, matrícula 840.155; MARIA DAS DORES ROSA, mat. 839.582;

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 21-2-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Nº 71 - C-03/77, Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.4, Classe A, Ref. 24: CLEIDE MARIA DANTAS, RICARDINA MILITANA MARTINS DOS SANTOS, MARIA DAS VIRGENS FERREIRA ARAÚJO, ELIZABARREIROS NASCIMENTO, MARIA JOSÉ SANTOS, JOSELINA DOS SANTOS PINHEIRO, NELI FLORA SANTOS, MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DOS REIS, LUIZIA MIRANDA DE PAIVA, INÉS DA ASSUNÇÃO BIRINO, ALICE CARIBE DA ROCHA, BRUNHILDES VELOSO ACÁCIO, ZILENE DE FÁTIMA DOS REMÉDIOS BÓGEA, MARIA DO SOCORRO PINTO SANTANA, IVONETE FERNANDES SILVA, HILDA DE SOUSA LOPES, MARIA DO SOCORRO SANTOS DE JESUS, MARIA DE JESUS RIBEIRO CHAGAS, ANTONIA ALVES DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO

SILVA BRITO, LOURDIMAR NOGUEIRA SOUSA, MARIA DO ROSÁRIO CEDELHO SILVA, MARIA JOSÉ GOMES SOBREIRA CARVALHO, MARIA DO SOCORRO RABELO NASCIMENTO, TERESA DE JESUS ARAÚJO, CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES SÔNIA IARA PONTES, CONSTANCIA CASTRO DA SILVA e ANDRELINA CORRÊA MELO; Nº 72 - C-04/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Atendimento, LT/NM-1006.3, Classe C, Ref. 21: MARIA DE FÁTIMA SANTOS LESSA, LUCIMARY COSTA, JOSÉ ORLEANS DA COSTA, FRANCIS MAR SANTOS LESSA, JOBELINA FONSECA SILVA, RAFAEL SILVA SOUZA, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, JACY MENDES SOARES, JOSÉ RIBAMAR BOTÃO FRANÇA, MARIA BERNADETE ARAÚJO DE CASTRO, MARIA DO SOCORRO GOMES ROBSON, FLORENIR GLÓRIA DA SILVA PAES, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TRANCOSO, MARIA LEONICE TRINDADE, LUIS GONZAGA SÁ COSTA, ALDEMIR BESERRA OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO GOMES, MIRIAM OLIVEIRA MADEIRA, MARIA DO ROSÁRIO VIANA NASCIMENTO, DINÁ MARY DE JESUS, SILVANDIRA CANTANHEDE DE OLIVEIRA, IRACEMA LOPES DA SILVA, SUZETE ROGÉRIA DA SILVA, ALBINA SANCHES PRAZERES, JOÃO DE DEUS OLIVEIRA E SILVA, JOSÉ HENRIQUE FRANCO DE SÁ NETO, MARIA DA GLÓRIA ROBSON MARQUES, IARA MARIA COSTA DE CARVALHO, JOSUÉ BIBIANO PEREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO, JOSEFA MARQUES DE CARVALHO, ALDENORA DOS SANTOS LEAL, MARIA ISABEL CAMPOS CORRÊA, MARIA DA GRAÇA SILVA DOS ANJOS, DIANA MENDES COSTA, MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA DE LIMA, RAIMUNDO ANTONIO ALMEIDA, JOSÉ MARIA CANTANHEDE SILVA, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA, ROSE MARY MARTINS PEREIRA, VANDA MARIA FERREIRA SIMÕES, ANA REGINA JANSEN CUTRIM, ELIZA MARIA CAVALHO SILVA, ANA MARIA DA COSTA, JOÃO AGNALDO DE ABREU ARAÚJO, ELI NEIA FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES CAMPOS AROUCHE, JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES RIOS, VERA LÚCIA CARDOSO SANTANA, MARIA DOS REIS SILVA PINHEIRO, DALVA MOUZINHO MELO, LINDOURA BOTÃO MARTINS, CELESTE ELIZABETH ARAÚJO, ROSA COSTA, MARIA GORETTI PIRES BORGES, MARIA DA GLÓRIA LOPES DA SILVA, NEMÉRCIA FERRAZ DIAS, MARIA GORETH DE OLIVEIRA CUTRIM, FERNANDO ANTONIO PORTELA CRUZ, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MATOS, EUZEBINA RAMALHO DA LUZ, MARIA APARECIDA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA DOURADO CARVALHO, MARIA BENVINDA OLIVEIRA MATOS, MARIA HELENA ABREU SERPA, IRENE PINHEIRO NEVES, LIGIA MARIA SOARES DE SIQUEIRA, JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO, MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA FERREIRA, MARIA RAIMUNDA BRITO PINHEIRO, FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO, MARINALDA DAS CHAGAS SANTOS, ROSA DE LIMA ALMEIDA PESTANA, MARYNALVA PINHEIRO DE ALENCAR, MIGUEL PEREIRA RAYOL e ANTONINA SOUSA FREITAS.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 188/79

PORTARIASDEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 58, de 19-2-79 - 1) Torna sem efeito a Portaria nº INAMPS/PIAP-45/79, na parte referente à autorização de lavratura de contrato de trabalho de MARIA JOSÉ DE FREITAS. 2) Declara que a servidora MARIA JOSÉ DE FREITAS, matrícula 849.790, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, teve atingida a sua classificação no concurso C-4/77 - Área de Atendimento, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRJ

Pelas portarias a seguir mencionadas, datadas de 22-2-79, fica declarado que os servidores citados, admitidos em caráter precário para os empregos indicados, tiveram atingidas as suas classificações, nos concursos realizados pelo DASP, a seguir discriminados, para a mesma categoria funcional: Nº 327 - C/38, Médico: MARÍLIA PEREIRA DE MAGALHÃES, mat. 842.824; Nº 328 - C/34, Médico: MARIA LUCIA NEWLANDS, mat. 862.900; RACHEL ESTRELLA HOERTEL, mat. 836.385; MARCUS FREDERICO BERNHOLGJT, mat. 887.500; Nº 332 - C/9, Médico: JOSÉ MANUEL CORRÊA MOREIRA, mat. 842.763; Nº 333 - C/9, Médico: PAULO FERNANDO DE CARVALHO, mat. 832.360; datadas de 22-2-79: Nº 329 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de LUCIO LA FEIO PIMENTEL, mat. 810.625, em virtude de sua habilitação no concurso C-05, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Enfermeiro, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 330 - 1) Exclui ANTONIO MIZEL, matrícula 865.502 da PT nº INAMPS / RRJA 253/78. 2) Inclui ANTONIO MIZEL na PT nº INAMPS/RRJA - 261/78, que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Técnico em Radiologia, código 1003, Ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-20; Nº 331 - Revalida os efeitos da Portaria nº INAMPS/RRJA 226/78, que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista de RONALDO RAMALHO DE OLIVEIRA, admitido para o emprego de Agente Administrativo, código 801, Ref. 24, por não ter assinado o competente documento à época devida.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Datadas de 9-2-79: Nº 224 - 1) Torna sem efeito a PT/RSAP 167/79, referente a PAULO HENRIQUE FLORES RIEFEL. 2) Inclui seu nome, em consequência, na PT/RSAP-169/79; Nº 225 - Torna sem efeito a PT/RSAP-111/78, na parte referente à admissão da candidata ENEDINA RODRIGUES MARAFIGA, habilitada no Concurso C-04, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Atendimento, tendo em vista que a mesma foi considerada inapta para o exercício das funções e o que demais consta do processo; Nº 226 - Exclui da PT/RSAP - 202/79, o nome de MARIA LUIZA LICHTE DA SILVA incluído na mesma indevidamente; Nº 227 - Inclui na PT/RSAP-196/79, o nome de MARIA LUIZA LICHTE DIAS; Nº 228 - Exclui da PT/RSAP-197/79, o nome de DORVALINA ZANETTI, incluído indevidamente na mesma.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 189/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Nº 167, de 28-2-79 - Designa MARIA APPARECIDA AGUIAR, matrícula 40.630, Agente Administrativo, para exercer em caráter provisorio a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.41233, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41239.

APDSTILAS

A PT-SPL 1.987, de 24-9-75 (BSL/212/75), fica apostilada com o fim de retificar o cargo do ex-servidor JURANDYR SANTIAGO, mat. 62.727, para Agente Administrativo, SA-801.4, por força do Decreto 76.766/75. A PT-SPL 2007, de 20-10-75, fica apostilada com o fim de retificar os cargos dos ex-servidores SEVERINO JOÃO FARIAS, mat. 58.063, para Agente de Portaria, TP-1202.4, HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO, mat. 1.648, para Médico, NS-901.7, MIRIAN D'OLIVEIRA ROCHA, mat. 39.220, para Agente Administrativo, SA-801.4 e HUGO WAHLICH, mat. 10.070, para Procurador Autárquico, SJ-1.103.4 por força do Decreto 76.766/75.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 190/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMA

Nº 73, de 21-2-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa, Código LT/NM-1006.1- Classe A, Ref. 3, em face de habilitação no concurso DASP/C-0777, dos candidatos abaixo relacionados: RAIMUNDA DA SILVA MARTINS, RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA SANTOS, LUZIA AMÉLIA ALVES, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO, FRANCISCA AMÉLIA GOMES DOS SANTOS, ZULMIRA FRÓZ LINDOSO, JOANA NILCINIA ALMEIDA, FLOR DE LIZ GONDIN SILVA, PEDRO EVANGELISTA DE SOUZA, GILDASIA MIRANDA BAINA, LÚCIA MARIA ARAÚJO, ELIZA IZABEL BARROS CARDOSO, JOSÉ ALFREDO MARTINS, ROZENI CONDE ROCHA, MARIA CREUSA DA SILVA, SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA, CELIMAR MOREIRA ALMEIDA, EMY BEZERRA PUIGSECK, LUZENIR MARIA SANTOS DE JESUS, JOSÉ MIGUEL FERREIRA AIRES, MARIA JOSÉ MORAES NOGUEIRA, MARIA UGENIR MACHADO, OSVALDO GASPARE MENDES, MARIA JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES, IRACEMA MOREIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ CANTANHEDE FERREIRA, RITA MELO FRANÇA, ISABEL GREGÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS, MARIA DE JESUS MARTINS GARCES, MARIA JOSÉ COSTA MENDES, ROSENILDES PEREIRA ALVES, LUCIA MARIA SOARES BARRETO, ANTONIA DA PAIXÃO COSTA, ZENAIDE RODRIGUES DA SILVA, MARTA MARIA COSTA, SEBASTIANA MENDES CASTRO, ODINEA DA CONCEIÇÃO CORREA, DILZENIR SOEIRO MOUZINHO, MARIA LUIZA DA SILVA, LUCIA MARIA MORAES SOUZA, RAIMUNDO AGOSTINHO COSTA FERREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA BARBOSA, MARIA DA GRAÇA ARAUJO, DELZUIA MEDEIROS RODRIGUES NASCIMENTO, FELIPE NERY PEREIRA NETO, LIDIA COSTA, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SODRÉ, MARINALVA SANTOS OLIVEIRA, MARIA BENEDITA ARAÚJO CARDOSO, IZAIRA FERREIRA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA PINTO, DAYSE CARMO DE JESUS, ILMA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA, CLARISE SILVA CORREIA, MARIA SILVA RABELO, MARGARIDA GOUVEIA DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ RANGEL DE OLIVEIRA, MARIA DO ROSARIO ALMEIDA FONSECA, RAIMUNDA NONATA PALHANO ARAÚJO, MARLENE DOS REMEDIOS CORDEIRO MARQUES, MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA, EUNICE DUARTE, NAHUM NATALIS PINHEIRO, TERESINHA BRANDÃO DA SILVA, RAIMUNDA DE JESUS FRAZÃO REIS, AMÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIA TERESA AMORIM, ELIMAR FERREIRA BAIMA DO LAGO, MARIA HELENA ALMADA ARAÚJO, GECIRA CABRAL SANTOS, ELIETE LOBATO ALVES DA CRUZ, ROMANA MARTIR DOS SANTOS, MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA ARAUJO, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS VASCONCELOS, ADELIA CORREIA PEREIRA, MARIA DA GRAÇA ROCHA ARAUJO, MARIA RAIMUNDA PINTO RIBEIRO, JOANA DA MATA SANTOS, LUCIMAR MARQUES ROCHA, MARIA DO CARMO SOUSA MARTINS, MARIA DE LOURDES CAMPOS VAZ, RUBINEA DA SILVA MELO, MARIA DO CARMO DE JESUS OLIVEIRA, MARIA REGINA ASSUNÇÃO PEREIRA AMARAL, GRAÇA DE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, LUIZA MARIA DE JESUS SILVA, MANOEL ARTAGNAN ARAUJO SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO CASTELO ARAÚJO, ANTONIA DAS GRAÇAS CANDEIRA, MARIA DA GRAÇA BRAGA MORAES, LOURDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS FONSECA DOS SANTOS, JUDITH DE JESUS COSTA, MARIA JOSÉ FEITOSA BASTOS, MARIA DO AMPARO MENDES LAGO, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, ANICELTINA BARBOSA DOS PASSOS, MARIA DA GUARDA CUTRIM FERREIRA, ANTONIA SANTOS CASTRO, HILDA DOS SANTOS COSTA, JAMILÉ DUTRA MARINHO, MARIA CELESTE COELHO DOS SANTOS, MARIA DO CARMO ALVES DURANS, MARIA JACI NASCIMENTO DOS SANTOS, MARIA LOURENÇA TAVARES SILVA, JOANA DA SILVA FERREIRA, MARIA DAS DORES SARAIVA DOS REIS, LUZANIRA CORDEIRO CORREIA, JOAQUINA FERNANDES CAMPOS, CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO VIEIRA, MARLENE BARBOSA RAMOS, JOSEFA SÁ DA SILVA, MIRACI VIEIRA MARQUES, RAILDA CASTRO CARVALHO, TEREZINHA DE JESUS FERNANDES SOARES, ARISTEA LOPES CARVALHO SILVA, SEVERINA MOURA DA SILVA, JOANÁ BASTOS DUARTE, PETRONILIO JAIME DE FARIAS, GEORGINA SOUSA COSTA; ROSA MARIA SILVA GARCIA, IVANIRA FONSECA DE OLIVEIRA, SOCORRO MARI DA CONCEIÇÃO SILVA, HULDA BRITO DA SILVA, DOMINGOS MARCELINO ROSA SANTOS, RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES, MARIA RAIMUNDA MADEIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS MAIA, ADEMAR BARROS DE ALENCAR, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE ALMEIDA, DALVANIRA DA ROCHA MARTINS, MARIA LUZIA SANTOS OLIVEIRA, ANTONIA SILVA ROCHA, ROSIMAR SILVA FERREIRA, DELMIRA RIBEIRO FRAZÃO, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTANA, LINDOMAR GOMES ESTRELA, TEREZINHA DE JESUS GOMES FERREIRA, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, MARINALVA PEREIRA PAIXÃO, MARIA JOSÉ ARAUJO FRAZÃO, ALBERTINA SILVA TITO, MARIA BARBARA PAZ SANTOS, RAIMUNDA COSTA DE CASTRO, SÔNIA MARIA SILVA SANTOS, MARIA RIBAMAR DOS SANTOS FARIAS, FRANCISCA CALIXTO PORTO, MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO CORREIA, ANA ROSA BRITO NOGUEIRA, MARIA DEUZIMAR DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOURADO, ROSANITA ROCHA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ MORAES, ROSA MARIA DIAS, MARIA DA GRAÇA FERREIRA, BERNARDA FERREIRA SILVA, MARIA JOSÉ DINIZ SEREJO, FRANCISCA CRISTINA CORREIA MACEDO, MARIA ODETE ARAUJO CAMPOS, LEONILDES DOS SANTOS DIMAS, MARLENE FERREIRA, GONÇALVINA FERREIRA DOS SANTOS, IZAILDES FONSECA DE LIMA, ZACHEU ALVES BEZERRA, EMILIANA TEIXEIRA COQUEIRO, MARIA DO SOCORRO MATOS CALDAS, JOÃO DE DEUS VIEIRA, MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DE AMORIM,

VERONICA MAXIMA PACHECO PRATA, MARIA VITÓRIA ALMEIDA PEREIRA, MARIA IRIA GARCEZ, LUCINEIA RAMOS DE ARAUJO, LUIZ FERREIRA DE SOUSA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-191/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados, acrescidos das vantagens a que fizeram jus, de acordo com as normas em vigor:

Artigo 101, inciso II, combinado com o artigo 102, inciso II

MGAP-105, de 28-2-79 - Proc. 311-000=6.447/79 - A contar de 6-1-79 - GERALDA DOS SANTOS, matrícula 25.470, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 - 27/30 (vinte e sete trinta avos) dos vencimentos da citada referência.

MGAP-106, de 28-2-79 - Proc. 311-000=6.449/79 - A contar de 10-1-79 - ADRIANA LAIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula 25.353, Agente de Portaria, ref. 3 - 26/30 (vinte e seis trinta avos) dos vencimentos da citada referência.

Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a"

PEAP-148, de 22-2-79 - Proc. 515-000=6.794/79 - ERNANI JO MILANZ DANTAS, matrícula 64.452, Agente de Portaria, ref. 9 - Vencimentos da citada referência.

SCAP-77, de 23-2-79 - Proc. 320-0=2.613/79 - JOSÉ LUIZ LOPES MAEIRA, matrícula 160.087, Técnico de Administração, ref. 52 - Vencimentos da citada referência, acrescidos do valor da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 13.20626, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

RELAÇÃO Nº 142

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

PT IAPAS/PR-nº 784, de 15-2-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76 do Regimento Interno desta entidade, RESOLVE: Designar o servidor ALBERTO DE AQUINO, mat. 161.383, Chefe do Serviço de Material, Código DAI-111.2, nº 22.72.979, para substituir, no período de 13 a 23-2-79, a Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, MARIA DA CONCEIÇÃO VELASCO E SILVA, código LT/DAS-101.1, nº 31.70.235, em virtude de seu impedimento, por estar substituindo o Titular da Secretaria de Administração da mencionada Superintendência, e por motivo de férias regulamentares de seu substituto eventual, servidor ISALTI FERREIRA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no item II da PT/MPAS nº 838, de 19-9-77, e na forma do art. 67 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/PR-nº 788, de 21-2-79 - Exonerar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, GERSON ALVIM TELXEIRA, mat. 9.257, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade do Rio de Janeiro-Copacabana, Código DAS-101.1, nº 31.00.571, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78,

PT IAPAS/PR-nº 789, de 21-2-79 - Designar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, o Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência Regional no Estado de Sergipe, OLGA ANDRADE BARRETO, mat. 49.886, Código DAI-111.2, nº 22.19.522, como substituta do Titular da Agência da Previdência Social em Aracaju-SE, ANTONIO DOS SANTOS LIMA, mat. 42.006, Código DAS-101.1, nº 31.00.786, nos seus impedimentos eventuais e temporários.

PT IAPAS/PR-nº 790, de 21-2-79 - Nomear com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, o servidor AFONSO PINTO DE CARVALHO, mat. 34.748, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade do Rio de Janeiro-Copacabana, Código DAS-101.1, nº 31.00.571, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 791, de 23-2-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS número 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, mat. 65.220, Técnico em Administração, Ref. 44, ocupante da função de Chefe de Equipe, na Coordenadoria de Movimentação e Cadastro do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.3, nº 23.70.676, para substituir no período de 19-3 a 20-3-79, o Coordenador BERTO AMARAL, mat. 86.196, Código LT/DAS-101.2, nº 32.70.027, por motivo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76 do Regimento Interno desta entidade,

RESOLVE:

APOSTILA IAPAS/PR-nº 67, de 21-2-79

Apostilar a PT IAPAS/PR-nº 747, de 29-1-79, publicada no DO nº 33, de 15-2-79 que nomeou o servidor HERVAL ANDRADE DE SOUZA, mat. 10.630, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade de Itaperuna-RJ, Código DAS-101.1, nº 31.00.562, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, para fim de delcarar que o referido cargo fica transformado em função de confiança, LT/DAS, na forma do Decreto nº 77.336, de 15-3-76, permanecendo o referido servidor como Titular daquela Agência, a contar de 22-12-78, dia imediato ao da publicação no DO nº 242, da sua aposentadoria por tempo de serviço concedida pela PT INAMPS 517-003.25 nº 109, de 7-12-78.

APOSTILA IAPAS/PR-nº 68, de 21-2-79

Apostilar a PT RSCC-nº 397, de 26-11-76, publicada no DO nº 244, de 24-12-76 e BS/DG (INPS) nº 249, de 20-12-76, para o fim de declarar que o cargo em comissão, Código DAS-101.1, nº 31.00.658, de Agente da Previdência Social em Blume nau-SC, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ocupado por LÉO CRISÓSTOMO CARDOSO, mat. 39.516, foi transformado em função de confiança, LT/DAS, na forma do Decreto nº 77.336, de 15-3-76, permanecendo o referido servidor como Titular da mencionada Agência, a contar de 22-12-78, dia imediato ao da publicação no DO nº 242, da PT IAPAS/420.003.20 nº 29, de 21-11-78, relativa à sua aposentadoria por tempo de serviço.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SAD-nº 54, de 23-2-79 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS e considerando o disposto no item 5, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar PAULO MARTINS COELHO, mat. 163.063, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, na Unidade Local de Pessoal, do Departamento de Administração Local, a função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, nº 11.70.765, tendo em vista, a dispensa, a pedido, do servidor FRANCISCO FERNANDES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 75, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAD-nº 56, de 19-3-79 - Dispensar, a contar de 13-2-79, o servidor FRANCISCO FERNANDES, mat. 160.309, Agente Administrativo, Ref. 34, da função de confiança de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, nº 11.70.765, da Unidade Local de Pessoal, do Departamento de Administração Local, face a sua remoção, a pedido, para a Superintendência Regional do Rio de Janeiro-Agência Meier.

PT IAPAS/SAD-nº 58, de 2-3-79 - Designar o servidor REINALDO DE CARVALHO, mat. 48.533, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Departamento de Pessoal, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.673, criada pela PT/MPAS número 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RCEA-nº 35, de 5-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor FRANCISCO MIRTO PESSOA LOPES, mat. 891.563, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, na Região Fiscal 02 desta Secretaria Regional, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.491, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/RCEA-nº 36, de 5-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor ELYSIO SALDANHA, mat. 18.102, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.72.492, na Região Fiscal 02 desta Secretaria Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RMAD-nº 10, de 20-2-79 - Dispensar a pedido o servidor JOSRIMAR VIANA BERREDO, mat. 160.448, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Código DAI-111.1, nº 11.73.048, a contar desta data, fazendo cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/43.09-000.0/73, de 26-7-78.

PT IAPAS/RMAD-nº 11, de 20-2-79 - Dispensar a pedido o servidor MANOEL DE JESUS DA SERRA CAMPOS, mat. 163.018, da função de Chefe da Seção de Compras e Alienações, Código DAI-111.1, nº 21.72.988, a contar desta data, fazendo cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/43.09.000.0/117, de 7-8-78. Designar o referido servidor para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Código DAI-111.1, nº 11.73.048, da estrutura aprovada pela PT/MPAS número 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/RMAD-nº 12, de 20-2-79 - Designar a servidora SOFIA BARBOSA CASTRO, mat. 839.648, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Compras e Alienações, Código DAI-111.1, nº 21.72.968, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

PT IAPAS/PBDG-nº 3, de 19-2-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovada pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a autorização do Departamento de Pessoal da Direção Geral através do memorando nº 145, de 25-2-79, RESOLVE: Autorizar a Lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médica, NS-900, Ref. 32, no Departamento Regional de Pessoal, em face de habilitação no Concurso Público realizado pelo DASP, a candidata SEVERINA MONTEIRO GUEDES. A empregada cumprirá 20 (vinte) horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PARANAGUÁ

PORTARIAS:

O AGENTE EM PARANAGUÁ, no Estado do Paraná - no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPRPA-nº 12, de 12-2-79 - Designar a servidora DILENE HENRIQUETA LAGO TEIXEIRA, mat. 41.848, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT 801-C, Ref. 34, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.10.392, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRPA-nº 13, de 12-2-79 - Designar o servidor ALMIR DA COSTA MARTINS, mat. 860.244, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT 801-A, Ref. 25, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.10.394, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no Serviço de Arrecadação.

PT IAPAS/GPRPA-nº 14, de 12-2-79 - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MILAGRES MOSER, mat. 829.359, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT 801-A, Ref. 26, para exercer a função de Chefe da Seção de Infração e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.10.395, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRPA-nº 15, de 12-2-79 - Designar a servidora ANITA NERY AISENMAN, mat. 45.037, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT 801-C, Ref. 34, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.10.391, mantida pela estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no Gabinete do Agente.

PT IAPAS/GPRPA-nº 16, de 12-2-79 - Designar o servidor ONEZIO CORRÊA PIRES, mat. 860.255, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT 801-A, Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.10.404, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no Serviço Financeiro.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RPED-nº 42, de 20-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 63, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 30-9-78, dos serviços desta Superintendência Regional, ANA MARIA GOMES DE AZEVEDO DIAS DA SILVA, mat. 864.854, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, admitida em caráter precário no INPS originário, lotada na Agência em Ribeirão, tendo em vista o seu pedido protocolizado sob o nº 415-035/00029/29-9-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 35, de 19-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a AGOSTINHO FERNANDES, mat. 160.359, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido das vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.141 (417-000), de 15-1-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 36, de 19-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a CARMELIO SOARES DA COSTA, mat. 182.225, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido das vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.461 (517-000), de 3-9-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 37, de 19-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a ARMINDA VIEIRA COELHO, mat. 181.912, Contadora, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da Ref. 49, na forma prevista no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescido das vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.561 (417-000), de 15-12-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 40, de 21-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a AMIR MALVINA CARNEIRO RAPHAEL, mat. 64.920, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido das vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 417-201 - 6.852, de 9-1-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 41, de 21-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a ERENILTON PEREIRA PASSOS, mat. 33.386, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido do valor relativo função gratificada de Chefe de Posto de Acidente do Trabalho, Código DAI-111.2, nº 12.05.880, e demais vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 417-201/6.929, de 15-1-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 42, de 23-2-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a VERNER ROBERTO BOLL, mat. 691, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da Ref. 51, na forma do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescido das vantagens a que fizer jus, e tendo em vista o que consta do Processo nº 517-000 - 21.201, de 3-10-78.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRJA-nº 136, 31-1-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item V, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar ISMARD PEDRO DE SOUZA, mat. 44.515, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.327, na Coordenadoria Regional de Arrecadação (417-010.3).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

APOSTILA IAPAS nº 1, de 16-2-79

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, letra c, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Fica apostilada a PT IAPAS/RNDP-nº 10, de 8-1-79, publicada no DO nº 27, de 7-1-79, à pag. 830, para considerar o servidor DJALMA DE ARAÚJO FERNANDES, mat. 160.625, Agente Administrativo, SA-801.2, Classe "A", Ref. 24, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, aposentado com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da sua categoria funcional acrescidos das vantagens da Ref. 25, em face da concessão de Aumento por Mérito, de acordo com o art. 3º, combinado com o art. 37, do Decreto nº 80.602, de 24-10-77, com efeitos a contar de 1º-2-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANDRÉ

PT IAPAS/GSPSA-nº 98, de 20-2-79 - O AGENTE EM SANTO ANDRÉ, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma da alínea "d", do inciso III, do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Excluir da relação constante da PT GSPSA-nº 71, de 22-11-78, o nome do servidor EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 31.868, Agente Administrativo, por já exercer a função ali mencionada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação nº 14/79

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA IAPAS/DFDG nº 16, de 7-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 187.581, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Ref. 16, do Quadro Permanente do extinto IPASE, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Controle e Movimentação, código DAI-111.1, nº 11.72.110, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.
(Ofício Nº 40/79)

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO CONVÊNIO
FNDU Nº 81/79

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio

Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas e da Fundação Metropolitana de Planejamento.

OBJETO: Execução de obras e serviços, a aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das atividades de Monitoração, a serem realizadas, referentes ao Programa Especial de Investimentos Urbanos da Região Metropolitana de Porto Alegre, de acordo com as EMs nºs 029 e 514, de 14 de fevereiro de 1979 e 30 de novembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU no valor de Cr\$ 217.259.517,00; Do Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de Cr\$ 215.347.017,00; De Recursos do Estado do Rio Grande do Sul no valor de Cr\$ 40.000.000,00 e Recursos próprios ao Município de Porto Alegre, no valor de Cr\$ 148.731.092,00.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 621.337.626,00 (seiscentos e vinte e um milhões, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Sivaldo Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Guilherme Soares Villela, pela Prefeitura de Porto Alegre; Bartolomé Barba, pela Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul e Francisco Danilo Menezes Landó, pela METROPOLAN.

EXTRATO CONVÊNIO

FNDU Nº 82/79

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte, com interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL.

OBJETO: Execução de projetos, obras, serviços aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das atividades de monitoração, a serem realizadas no exercício de 1979, referente ao Programa Especial de Investimentos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de acordo com as EMs nºs 029, de 14 de fevereiro de 1979 e 541, de 30 de novembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU; do Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e de recursos próprios do Estado de Minas Gerais.

PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 576.355.997,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Levindo Ozanan Coelho, pelo Governo do Estado de Minas Gerais; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Hélio Braz de Oliveira Marques pela SEPLAN/MG; Luiz Verano, pela PBH e Benício de Assis Araújo, pela PLAMBEL.

EXTRATO CONVÊNIO

FNDU Nº 79/79

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado de Pernambuco e o Município do Recife, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, da Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco e da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FIDEM.

OBJETO: Execução de obras, serviços, aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das atividades de Monitoração a serem realizadas, no exercício de 1979, referentes ao Programa Especial de Investimentos Urbanos da Região Metropolitana de Recife, de acordo com as EMs nºs 029 e 541, de 14.02.79. e 30.11.78.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, no valor de Cr\$ 155.696.500,00; do Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de Cr\$ 153.776.000,00 e recursos próprios do Estado no valor de Cr\$ 131.811.000,00.

AS

VALOR GLOBAL: Cr\$ 441.283.500,00 (quatrocentos e quarenta e hum milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; José Francisco de Moura Cavalcanti, pelo Estado; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, pela SEPLAN/PE; Laudo Bernardes, pela FIDEN e Antônio Arruda de Farias, pelo Município.

**EXTRATO CONVÊNIO
FNDU Nº 80/79**

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado da Bahia, e o Município de Salvador, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia e da Cia. de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador.

OBJETO: Execução de obras, serviços, aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das atividades de monitoração, a serem realizadas no exercício de 1979, referentes ao Programa Especial de Investimentos Urbanos da Região Metropolitana de Salvador, de acordo com as EMS nºs 29, de 14 de fevereiro de 1979 e 541 de 30 de novembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, no valor de Cr\$ 168.993.470,00; do Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de Cr\$ 167.080.970,00; de recursos próprios do Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 143.210.500,00.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 479.284.940,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Roberto Figueira Santos, pelo Governo do Estado da Bahia; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Edvaldo Pereira Brito, pelo Município de Salvador; Edson Pitta Lima, pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia.

(Ofício Nº 57/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPECIE: - Termo Aditivo nº 1 ao convênio celebrado em 01.09.78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Estado do Paraná através da Secretaria de Agricultura e de Segurança Pública

OBJETO: - Alocar recursos financeiros, para o presente exercício, para a continuação das atividades objeto do convênio original.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: - Atividade Fiscalização da Flora e Fauna, elemento de despesa 3.1.3.2. "Outros Serviços e Encargos", fonte de recursos próprios.

Nº E DATA DO EMPENHO: -

VALOR: - Cr\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil cruzeiros).

ASSINAM: - Pelo IBDF: JAQUIM FALCO URIARTE NETTO
- Pelo Estado: PAULO CARNEIRO RIBEIRO e
Gal. ALCINDO FERREIRA GONÇALVES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 14 de novembro de 1977, entre o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

C.R.T. 0038 - 16 - 9

OBJETIVO - Conceder ao Governo do Estado do Espírito Santo a importância adicional de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), também o título de adiantamento, visando agilizar as atividades previstas no citado Convênio.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - A importância mencionada

da acima será destacada do Orçamento Programa do INCRA para 1979 e oriunda do Projeto 08.04.13.2.1.201 - Discriminação de Terras Devolutas, elemento 4270 - Concessão de Empréstimos, Empenho nº 103, de 08 de março de 1979, que será liberada em três parcelas, sendo a primeira, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), após a publicação do presente aditivo no D.O.U., a segunda, de idêntico valor, 30 dias após a liberação da primeira e, a terceira, no mesmo valor das anteriores, após a prestação de contas das primeiras parcelas.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração do presente Termo Aditivo foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA na sua 130ª Reunião, realizada em 07 de março de 1979.

(Of. INCRA/32/Nº 177/79)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL**

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Comodante: Instituto do Açúcar e do Alcool - Comodatária: Usina Massauassu S. A.

Objeto do Contrato: Contrato de comodato para a utilização do tanque nº 7, de propriedade do Instituto, da Destilaria Presidente Vargas, no Estado de Pernambuco.

Data: 2.1.79.

Autorização do Exmo. Sr. Presidente do I.A.A., no P.A. 1580-77, fls. 8, datado de 12.1.78.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.

Assinaturas: Antonio Augusto de Souza Leão - Superintendente Regional do I.A.A., em Pernambuco - José Henrique Carneiro da Cunha Neto - Diretor Secretário da Usina Massauassu S.A.

EXTRATO CONTRATUAL

Parte: Comodante: Instituto do Açúcar e do Alcool - Comodatária Cia. Usina Bulhões.

Objeto do Contrato: Comodato para utilização do tanque nº 2, de propriedade do I.A.A., da Destilaria Central Presidente Vargas, no Estado de Pernambuco.

Data: 2.1.79

Autorização do Exmo. Sr. Presidente do I.A.A., no P.A. 1580-77, fls. 8, datado de 12.1.78.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Assinaturas: Antonio Augusto de Souza Leão - Superintendente Regional em Pernambuco - Gustavo Perez Queiroz - Procurador da Cia. Usina Bulhões.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-79

Espécie: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma CBV - Indústria Mecânica S.A.

Objetivo: O objetivo deste contrato é o fornecimento de válvulas, que serão instaladas no sistema de irrigação do Gorutuba, para ligação entre a tomada d'água e o canal de irrigação da margem direita do rio Gorutuba, localizado nas proximidades de Janaúba, no Estado de Minas Gerais.

Valor: O valor global do presente contrato é de Cr\$ 212.280,00 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta cruzeiros), fixo e irrevogável.

Recursos: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dos recursos do Projeto Gorutuba.

Prazo: O prazo total para o fornecimento objeto deste contrato é de 105 (cento e cinco) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Execução do Serviço pela CODEVASF. (N.º 12.508 - 7.3.79 - Cr\$ 358,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO MATO GROSSO DO SUL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA FUNDAÇÃO.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 034/79

DATA ASSINATURA: 20.02.79

OBJETO: A execução de Projeto de Modernização, visando à reaparelhagem do Almoxarifado Central da FUNDAÇÃO, no interesse de aprimorar a distribuição dos medicamentos CEME, no Estado.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Projeto 15754311-704 - Modernização de Unidades Distribuidoras de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 104, de 20 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

SEBASTIÃO ELOY PEREIRA
Presidente da Fundação de Saúde de
Mato Grosso do Sul

ODILON MARTINS ROMEO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Graduação e Assistência

CONCURSOS PÚBLICOS PARA AS CLASSES DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL Nº 1/78

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA

PROFESSOR TITULAR

A Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, cumprindo resolução do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa (COCEP) e, de acordo com o parecer da Comissão Especial de Concursos por ele constituída,

tema público:

- 01 - Período de inscrições: estarão abertas, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, as inscrições aos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos na classe de Professor Titular da Universidade Federal de Pelotas.
- 02 - Lotação: os cargos ou empregos, objeto deste Edital, de acordo com o parecer da Comissão Especial de Concursos, se distribuem pelas Unidades, Departamentos e áreas de conhecimento enumeradas no Anexo.
- 03 - Local de inscrições: as inscrições deverão ser feitas pelos interessados na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência da Universidade Federal de Pelotas.
- 04 - Requisitos para inscrição: o cargo de Professor Titular será provido mediante Concurso Público de Títulos e Provas, aberto a Professores Titulares, Adjuntos, Livre-Docentes e Doutores, titulados pelas universidades brasileiras, estabelecimentos isolados de ensino superior, ou especialistas de alta qualificação na área de conhecimento do concurso, estas últimas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa (COCEP).
- 07 - Tipos de provas: o Concurso Público de Provas e Títulos constará de:
 - 07.01 - exame de títulos (sendo computados somente os relacionados diretamente com a área de conhecimento em causa):
 - 07.01.1 - graus acadêmicos;
 - 07.01.2 - atividades de aperfeiçoamento;
 - 07.01.3 - atividades didáticas;
 - 07.01.4 - atividades científicas, artísticas ou profissionais;
 - 07.01.5 - atividades administrativas.
 - 07.02 - realização das seguintes provas:
 - 07.02.1 - defesa de tese;
 - 07.02.2 - prova didática.
 - 07.03 - realização de uma ou mais das seguintes provas, mediante aprovação do Departamento, referendada pelo Conselho Departamental e aprovada pelo COCEP, consideradas as peculiaridades da área:
 - a) prova prática ou escrita;
 - b) prova de entrevista.

As especificações sobre as características dessas provas, os critérios para sua avaliação e para classificação e habilitação dos candidatos, bem como outras instruções específicas, constam das Normas de Concurso da UFPel, aprovadas pelo COCEP.

- 08 - época de realização dos concursos: os Concursos Públicos de Provas e Títulos aqui previstos serão realizados nas datas que as Unidades e os Departamentos determinarem, não podendo ultrapassar, entretanto, 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento das inscrições.
- 09 - Habilitação e Classificação: serão considerados habilitados os candidatos que receberem da maioria dos examinadores nota igual ou superior a 7 (sete), os quais serão classificados pela soma das notas finais apresentadas, em ordem decrescente, e indicados ao preenchimento das vagas existentes no Departamento correspondente.

Em caso de empate na média final, a Comissão Examinadora deverá decidir, em votação secreta, em favor de um dos candidatos.

O parecer da Comissão Examinadora será referendado pelo Conselho Departamental da Unidade respectiva, que o remeterá ao COCEP para homologação.

- 05 - Documentos necessários para a inscrição: a inscrição, será requerida à Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, sendo instruída com os seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas ou certidões):
 - 05.01 - diploma de curso superior;
 - 05.02 - diploma de Doutor, relacionado com a área de estudos objeto do Concurso (obtido em curso credenciado pelo C.F.E., ou em habilitação a Livre Docência ou em instituição nacional ou estrangeira, à juízo do COCEP), comprovante de ser titular, professor adjunto, ou especialista de alta qualificação na área de conhecimento do curso, aprovado pelo COCEP;
 - 05.03 - certificado de sanidade física e mental, fornecido pela junta Médica da UFPel;
 - 05.04 - atestado de idoneidade moral, passado por dois professores universitários;
 - 05.05 - relação documentada de seus títulos e trabalhos publicados;
 - 05.06 - prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - 05.07 - certidão negativa da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
 - 05.08 - título de eleitor;
 - 05.09 - prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 05.10 - vinte e cinco (25) exemplares da tese, que poderão ser miniografados a álcool;
 - 05.11 - resibo de pagamento da taxa de inscrição.

Estão dispensados do atendimento dos itens 05.01, 05.03, 05.04, 05.06, 05.07 e 05.09 os docentes em exercício na UFPel.

As inscrições, recebidas na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência da Universidade, serão apreciadas pelos Conselhos Departamentais e pela Comissão Especial de Concursos do COCEP, que verificarão o atendimento das exigências do Edital, remetendo-as, uma vez aceitas, ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa (COCEP), para homologação.

Declarados inscritos, os candidatos serão cientificados por escrito e a inscrição publicada em órgão de divulgação da UFPel.

- 06 - Taxa de inscrição: o candidato deverá recolher aos cofres da Universidade, através de depósito na Caixa Econômica Federal, com guia apropriada, a importância correspondente a dois (2) salários-referência, anexando as cópias correspondentes ao requerimento de inscrição.
- 10 - Programa: os programas analíticos estarão à disposição dos interessados nas Unidades de ensino correspondentes.
- 11 - Regime Jurídico e Vencimentos do cargo ou emprego: o Regime Jurídico do vínculo empregatício será o determinado pela Universidade, de acordo com o disposto em lei. Os vencimentos mensais do Professor Titular são os estabelecidos pela legislação em vigor.
- 12 - Prazo de validade: o prazo de validade do Concurso é de dois (2) anos, contados da homologação, renováveis por mais dois (2) anos, a critério da Instituição.
- 13 - Admissões: os candidatos que foram aprovados no Concurso Público previsto neste Edital serão admitidos na medida das possibilidades financeiras da Universidade, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.
- 14 - Prazo para Vistas e Recursos: serão concedidas vistas das provas do Concurso, na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, a todos os candidatos que o desejarem até 10 (dez) dias após a publicação dos resultados, cabendo recurso, dirigido pelo interessado ao Presidente do COCEP, no mesmo prazo de vistas.

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR
ANEXO DO EDITAL Nº 1/78

VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	DEPARTAMENTO	UNIDADE
1	Técnica Vocal e Canto	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Pintura	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	História das Artes Plásticas	Estudo de Arte, Letras e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
1	Estética das Artes Plásticas	Estudos de Arte, Letras e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
1	Língua Portuguesa	Estudos de Arte, Letras e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
1	Sociologia Rural	Ciências Sociais Agrárias	Faculdade de Agronomia
1	Tecnologia dos Produtos de Origem Vegetal	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
1	Cocção Experimental	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
1	Topografia	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Mecanização Agrícola	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Sistemas Hidro-Sanitários-Prediais	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Física do Solo	Solos	Faculdade de Agronomia
1	Nutrição Animal	Zootecnia	Faculdade de Agronomia
1	Produção e Manejo de Patógenos	Zootecnia	Faculdade de Agronomia
1	Climatologia Agrícola	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Melhoramento de Plantas	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Melhoramento de Soja e Feijão	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Medicina Veterinária e Saúde Pública	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Clínica Cirúrgica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Clínica Médica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Toxicologia e Plantas Tóxicas	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Doenças Parasitárias dos Animais	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Patologia	Semiologia e Clínica	Faculdade de Odontologia
1	Anatomia, Embriologia e Sistemática Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
1	Fisiologia Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
1	Fisiologia Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
1	Fisiologia Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
1	Farmacologia	Fisiologia e Farmacologia	Instituto de Biologia
1	Microbiologia	Microbiologia e Parasitologia	Instituto de Biologia
1	Parasitologia Veterinária	Microbiologia e Parasitologia	Instituto de Biologia
1	Anatomia dos Animais Domésticos	Morfologia	Instituto de Biologia
1	Uso de Mutações Induzidas no Melhoramento de Plantas	Zoologia e Genética	Instituto de Biologia
1	Filosofia	Fundamentos da Educação	Faculdade de Educação
1	Habilitação	Habilitação	Faculdade de Ciências Domésticas
1	Estatística Geral	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
1	Computação Eletrônica e Estatística Experimental	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
1	Estatística Experimental	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
1	Bioquímica	Bioquímica	Instituto de Química e Geociências
1	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem	Curso de Enfermagem e Obstetrícia
1	Canto Coral	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Linguagem e Estrutura Musical	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Piano Suplementar e Técnica Instrumental	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Técnica Instrumental e Piano	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9.º da Resolução número 2088, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 2 e 16 de abril; 7 e 21 de maio, às quinze horas e trinta minutos; 3 e 17 de abril; 8 e 22 de maio, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8.º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Alagoas

Proc. AI 201-73
Recorrente: Cia. Açucareira Alagoana (Usina Uruba)
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 36, letra "b", parágrafo 2.º da Lei 4870-85 e arts. 144, 145 do DL 3855-41, combinado com o art. 4.º da Lei 4870-85.
Relator: Hindemburgo Coelho de Araújo

Estado de Pernambuco

Proc.: AI 295-78
Recorrente: Usina Cruangi S.A. (Usina Cruangi)
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 13 do DL 18-66 e art. 1.º do

Ato 21-70, incorrendo nas sanções do parágrafo 2.º do art. 13 e art. 4.º do Ato 21-70.

Relator: Edgard de Abreu Cardoso

Estado de Alagoas

Proc.: AI 352-75
Recorrente: Cia. Açucareira Alagoana (Usina Uruba)
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 36, parágrafo 2.º da Lei 4870-85 e arts. 144, 145, do DL 3855-41, combinado com o art. 64 da Lei 4870, de 1965.
Relator: Juarez Marques Pimentel.

Estado de Goiás e Estado de Minas Gerais

Proc.: AI 440-78
Recorrentes: 1) Sociedade Brasileira de Alcool "Sobralt"
2) Cia. Açucareira Araporã — Recorrente 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Assunto: Recurso "ex officio" — Infração aos artigos 3.º, 4.º e 11.º § "U", do Decreto-lei número 5.998-43 e artigo 1.º do Decreto número 58.605-86 e 8.º do Decreto-lei número 56-86.
Relator: Boventura Ribeiro da Cunha

Estado de São Paulo

Proc: AI 33-79
Recorrente: Virgolino de Oliveira S. A. Açúcar e Alcool (Usina N. S. Aparecida).
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 e seu parágrafo 2.º do DL 18-66.
Relator: Arrigo Domingos Falcona

Estado do Espírito Santo

Proc. AI 148-77
Recorrente: Usina Paneiras S.A.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, parágrafo 2.º do DL 18, de 1966.
Relator: Edgard de Abreu Cardoso.

Estado de Goiás

Proc.: AI 349-75
Recorrente: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S.A.
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 1.º, § 2.º, art. 2.º DL 5998, de 1943, letra "f" do art. 8.º do DL 56-86, letra "c" do art. 1.º do Decreto número 58.605-86.
Relator: Francisco Alberto Moreira Falcão.

Estado de São Paulo

Proc. AI 44-79
Recorrente: Açucareira Bortolo Carolo S.A. (Usina N. S. Aparecida)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, parágrafo 2.º do DL 18, de 1966
Relator: Augusto Cezar da Fonseca.

Estado do Rio de Janeiro

Proc. AI 43-77
Recorrente: Usina Santa Cruz S.A.
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 31, parágrafo 3.º do DL 1831-39, combinado com o art. 1.º, alínea "a" do Dec. 58605-66.
Relator: Augusto Cezar da Fonseca.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo: AI-91-79
Recorrente: Usina Estivas
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, parágrafos do DL 18-66 combinado com o Ato 21-70
Relator: Hindemburgo Coelho de Araújo

Estado da Paraíba

Proc.: AI-782-56
Recorrente: José de Azevedo Carvalho
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao art. 40, 42, letra "b" do DL 1831-39
Relator: Mário Pinto de Campos.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 79-79
Recorrente: Souza & Gusmão Ltda.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 60, letra "b" do DL 1831-39.

Conselho Deliberativo

Na publicação do Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1979, Seção I - parte II fls. 1185, deverão ser feitas as seguintes retificações:

Processo: AI 97/78 - Acórdão 1145

Onde se lê:Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo,.....

Leia-se :Recorrente a Usina acima mencionada, do Rio de Janeiro,.....

Processo: AI 165/77 - Acórdão 1146

Onde se lê:Recorrente a Usina acima mencionada, do Estado de São Paulo,.....

Leia-se :Recorrente a Usina acima mencionada, do Rio de Janeiro,.....

Na publicação do Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1979, Seção I - Parte II, fls. 1209/10, fazem-se as seguintes retificações:

Processo: AI 132/77 - Acórdão 1149

Onde se lê :De acordo com os pareceres de folhas 61 e 62, da Divisão Jurídico-Contenciosa,...

combinado com o art. 6.º e § U, do DL 56-86.

Relator: Mário Pinto de Campos

Estado de São Paulo

Processo: AI 51-79
Recorrente: Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 do DL 18-66
Relator: Francisco Falcão

Estado de São Paulo

Processo: AI 50-79
Recorrente: Usinas Paulista de Açúcar S.A. (Usina Tamoió)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 do DL 18-66.
Relator: Adilson Macabu

Estado de São Paulo

Processo: AI 47-79
Recorrente: Usina Açucareira de Jaboticabal S.A. (Usina S. Carlos)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 do DL 18-66.
Relator: Antonio Lício Arantes.

Estado de São Paulo

Processo: AI 52-70
Recorrente: Usina Creclumal S.A.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 § 2.º do DL 18-66.
Relatora: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit.

Estado de São Paulo

Processo: AI 54-79.
Recorrente: Usina Bom Jesus S. A. Açúcar e Alcool
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13 § 2.º do DL 18-66.
Relator: José Pessoa da Silva

Estado da Paraíba

Processo: AI 458-78
Recorrente: Usina Monte Alegre S.A.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 36, § 3.º da Lei 4870-85 e artigo 19 da Resolução 2017-68
Relator: José Edénizar Tavares de Almeida.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 86-79
Recorrente: Casa Jefferson Ltda.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 42, DL 1831-39, letra "a" do art. 1.º do Decreto 58605-66.
Relator: José Gonçalves Carneiro.

Leia-se :De acordo com os pareceres de folhas 27 e 29, da Divisão Jurídico-Contenciosa,...

Onde se lê :da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou.....

Processo: AI 254/76 - Acórdão 1150

Leia-se :da Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou.....

Onde se lê :Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)**

Leia-se :Recorrida: Segunda Comissão de Conciliação e Julgamento.

(Companhia Aberta)

Onde se lê :do Estado de São Paulo, por infração ao..

CGC nº 00001180/0001-26

Assembléia Geral Extraordinária

Leia-se :do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao.....

Primeira Convocação

Onde se lê :De acordo com os pareceres de folhas 61, 62, da Divisão Jurídico-Contenciosa,....

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS convida os senhores acionistas desta companhia para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de março de 1979, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de eleger Conselheiros de Administração e Diretores.

Leia-se :De acordo com os pareceres de folhas 55/56, da Divisão Jurídico-Contenciosa,....

Processo 169/76 - Acórdão 1152

Brasília, 12 de março de 1979

Onde se lê :do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 13,.....

ARNALDO RODRIGUES BARBALHO
Presidente do Conselho de Administração

Leia-se :do Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 13,.....

(Nº 2468 - 9-3-79 - Cr\$480,00)

DIAS: 12-13-14-//79

ÍNDICE

DA

Revista Trimestral de Jurisprudência

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 73 a 82

(julho de 1975 a dezembro de 1977)

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SEGURANÇA NACIONAL

Lei n.º 6.620 — 17.12.1978

DIVULGAÇÃO N.º 1.3308

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.